SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2688

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 037, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA COMAGSUL Nº 037, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso X e XII, do Estatuto Social da Autarquia;

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização realizado pelo servido abaixo citado;

CONSIDERANDO o que preceitua a LC 64 de 18 de maio de 1990 e Resolução TSE 23.609 de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, a pedido, como de fato exonera, **EDEN VINÍCIUS LESSA CAMPOS DE CARVALHO**, Mat. 29.9, RG nº 5.924.421 SDS/PE e CPF nº 055.000.584-60, da função comissionada de **COORDENADORA DE CÂMARA TEMÁTICA DE ESPORTES**, **SÍMBOLO – CCT**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.**Em, 06 de agosto de 2020.**

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4EE7A793

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 012 / 2020

CONTRATO Nº 012 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**, parte doravante denominada CONTRATANTE; e

II - A **SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS, VASCONCELOS, ARAUJO E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.835.182/0001-16, neste ato representado por se sócio majoritário e administrador, José Rinaldo Fernandes de Barros, brasileiro, casado, advogado OAB-PE nº 23.837, com domicílio profissional para os fins deste ato na Avenida Paulo Guerra, n.º 52, Centro, Catende – PE, CEP 55.400-000, e-mail: rinaldobarros8@gmail.com, Celular/WhatsApp: 81. 99655-1881, parte doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA JURÍDICA, consoante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 23, inc. II, alínea "a" c/c o art. 24, inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e, subsidiariamente às disposições contidas nos arts. 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Executiva do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público à Coordenadoria de Projetos e Programas do COMAGSUL, *in loco*, pelo menos 8 (oito) horas por semana, compreendendo orientação jurídica e comportamental para elaboração dos Contratos de Gestão de Programas Governamentais dos Municípios cuja vigência dar-se-á de março a dezembro de 2020 e os demais atos administrativos e procedimentais formais a serem praticados oriundos do Contrato de Gestão, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA DISPONIBILIDADE DOS TRABALHOS
As peças jurídicas elaboradas pela parte CONTRATADA serão disponibilizadas para a CONTRATANTE e ficarão em arquivo do órgão com o objetivo de formar um banco de informações técnicas para o COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está na necessidade de dotar a Coordenadoria de Projetos e Programas do COMAGSUL de assessoria técnica-jurídica, haja vista o elevado número de minutas de contratos, pactuações, editais e atos administrativos a serem produzidos indispensáveis à continuidade dos serviços prestados pelo COMAGSUL aos Municípios, haja vista que o corpo funcional da Procuradoria Jurídica – contando, hoje, apenas com uma advogada e uma Procuradora Autárquica – é insuficiente para atender à demanda de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato terá duração de 02 (dois) meses, iniciando-se na data da sua assinatura e seu término ocorrerá em 31 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a importância fixa de R$ 9.600.00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE efetuará o pagamento em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada uma, após a entrega e o aceite da Nota Fiscal/Fatura de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Contrato, seguindo as diretrizes técnicas, recomendações e determinações da Procuradoria Jurídica do COMAGSUL, à qual a CONTRATADA se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise o aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos da CONTRATANTE;
II - A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada a respeito de eventuais ações judiciais sob o seu patrocínio, se houver;
III - A CONTRATADA, durante a contratação e no local da prestação dos serviços, é obrigada a manter escritório com endereço e telefone atualizados; e
IV - A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais relativamente aos serviços realizados, com os dados bancários para realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL
I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;
II – A CONTRATANTE se comprometerá a fornecer a documentação e os subsídios instrutórios necessários a realização de eventuais defesas judiciais, incluindo-se procuração e documentos que tiver em seu poder;
III – É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de despesas judiciais ou extrajudiciais, depósitos recursais, preparos, custas e emolumentos relativos aos processos acompanhados pela CONTRATADA, quando necessários;
IV – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação aos processos por ela conduzidos ou na iminência de sê-los; e
V – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO
Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –
A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Agrestina-PE, sede do COAMGSUL, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e
II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 10 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

PARTES:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS, JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
VASCONCELOS, ARAUJO E RODRIGUES Presidente do COMAGSUL
ADVOGADOS ASSOCIADOS Parte Contratante
Bel. José Rinaldo Fernandes de Barros
Advogado
Parte Contratada

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

ANEXO ÚNICO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL –
COMAGSUL
CONTRATADO: SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS, VASCONCELOS, ARAUJO E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 10 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

PARTES:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS, JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
VASCONCELOS, ARAUJO E RODRIGUES Presidente do COMAGSUL
ADVOGADOS ASSOCIADOS Parte Contratante
Bel. José Rinaldo Fernandes de Barros
Advogado
Parte Contratada

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6BCE89AB

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**, parte doravante denominada CONTRATANTE; e

II – A **SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS, VASCONCELOS, ARAUJO E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.835.182/0001-16, neste ato representado por se sócio majoritário e administrador, José Rinaldo Fernandes de Barros, brasileiro, casado, advogado OAB-PE nº 23.837, com domicílio profissional para os fins deste ato na Avenida Paulo Guerra, n.º 52, Centro, Catende – PE, CEP 55.400-000, e-mail: rinaldobarros8@gmail.com, Celular/WhatsApp: 81. 99655-1881, parte doravante denominada **CONTRATADA,** ajustamo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA JURÍDICA, consoante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência e Duração dos Serviços:
A CLÁUSULA QUARTA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação: ***"A vigência deste Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020 terá seu termo final em 30 de abril de 2020".***
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço
A CLÁUSULA QUINTA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação: ***"Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a Importância fixa de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)."***

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento
A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação: ***"A CONTRATANTE efetuará o pagamento em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada uma, após a entrega e o aceite da /nota Fiscal/fatura de serviço.***

CLÁUSULA QUARTA – Da Inalterabilidade das Demais Condições

Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Contrato nº 012/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 31 de março de 2020.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

PARTES:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS, JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
VASCONCELOS, ARAUJO E RODRIGUES Presidente do COMAGSUL
ADVOGADOS ASSOCIADOS Parte Contratante
Bel. José Rinaldo Fernandes de Barros
Advogado
Parte Contratada

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C04EF795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2020

Extrato de Contrato Nº 128/2020 - Processo. Nº 052/2020 - Dispensa Nº 024/2020 - Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Senhor **Frederico de Moraes Cavalcanti, CPF N° 052.835.074-91**, no valor **R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total para 12 mezes de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Objeto:** locação de imóvel situado á **Av. Beira Mar N°449 – Quatro Cantos - Ilha De Itamaracá-PE, destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Por Solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Secretaria de Infraestrutura deste Município,** através do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 01 **de setembro de 2020**.

Ilha de Itamaracá- PE, 14 de outubro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:37A615A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2020

Extrato de Contrato Nº 136/2020 FMS – Processo nº 058/2020 FMS - Pregão Eletrônico nº 011/2020 FMS. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa:**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº. **29.955.518/0001-60**, no valor total dede de **R$ 4.095,28 (quatro mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos. Objeto:**Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para fornecimento de mobiliários do tipo cadeiras, destinados a UBS da baixa verde**,** através do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **22 de setembro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de outubro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:FB017691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2020

Extrato de Contrato Nº 137/2020 – Processo nº 060/2020 – Dispensa nº 027/2020. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa **OLIVEIRA E CAVALCANTI INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº **01.556.584/0001.49**, no valor total de**R$ 11.769,00 (onze mil, setessentos e sessenta e nove reais). Objeto:Aquisição Emergencial de Bolsa Tactel Bege largura 40cm, comprimento 40cm, alça com 55cm e com estampa em sublimação o tamanho 30x30cm, destinado ao atendimento e consumo da rede municipal de saúde, para serem disponibilizados no curso de capacitação e sensibilizações de gestores, trabalhadores da saúde e de outras áreas em atividades prioritárias, comerciantes e demais público e atores envolvidos nas ações emergenciais de controle da COVID-19 NO Município da Ilha de Itamaracá/PE**. Vigência: 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato**: 02 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de outubro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:AFBE5781

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 076/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá e atendendo à solicitação formulada no Ofício nº 017/2020, de 22 de junho de 2020, do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º. CONSIDERAR AUTORIZADA, nos termos do artigo 105, incisos I a IV, da Lei Municipal Nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá) a cessão para desempenho de mandato classista, da Servidora Municipal, Senhora **ERÍCIA ALVES DE SOUZA**, Matrícula Nº 100049, eleita para o

cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, para o Triênio compreendido entre 28/01/2020 e 28/01/2023, com ônus para a Prefeitura, sendo assegurados à servidora licenciada todos os direitos do cargo efetivo, inclusive remuneração integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 28 de janeiro de 2020.

Ilha de Itamaracá, 13 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:1B018C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Pública do MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos, que o **Processo Licitatório nº 062/2020**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 013/2020**, objetivando a proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás - Garrafão de 20L em regime de comodato, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito como **DESERTO**, em razão da ausência de propostas eletrônicas de empresas licitantes interessadas no certame. Outrossim, já AUTORIZOU a abertura de novo processo licitatório a partir do presente, com nova publicação para a repetição do objeto supracitado. Mais informações na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715 – Ramal 242.

Abreu e Lima, 15/10/2020

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:B6B9EB11

SETOR DE COMPRAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Material Permanente para atender PS e USF's do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Saúde. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: setordecomprasdeabreuelima@gmail.com, até o dia 20/10/2020

Abreu e Lima, 15 de Outubro de 2020.

Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Vieira de Souza
Código Identificador:E87A1AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO POR TEMPO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 01/2019 - ERRATA / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ERRATA: Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 01/2019

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/04/2020, ANO XI, Nº 2568, ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 10 (dez) meses, durante o período de 22 de fevereiro de 2020 a 22 de dezembro de 2020, LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 22 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9E1BB7CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO POR TEMPO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 02/2019 - ERRATA / AEDAI

ERRATA: Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 02/2019

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/04/2020, ANO XI, Nº 2568, ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 10 (dez) meses, durante o período de 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:72D07E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO POR TEMPO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 03/2019 - ERRATA / AEDAI

ERRATA: Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 03/2019

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 03/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/04/2020, ANO XI, Nº 2568, ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido

contrato, por mais 09 (nove) meses, durante o período de 15 de março de 2020 a 15 de dezembro de 2020, LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 15 de março de 2020 a 15 de março de 2021.

Afogados da Ingazeira, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9C8A3E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO POR TEMPO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 04/2019 - ERRATA / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ERRATA: Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 04/2019

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 04/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/04/2020, ANO XI, Nº 2568, ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 08 (oito) meses, durante o período de 16 de abril de 2020 a 16 de dezembro de 2020, LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 16 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6845B54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO POR TEMPO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 05/2019 - ERRATA / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ERRATA: Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 05/2019

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 05/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/04/2020, ANO XI, Nº 2568, ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 10 (dez) meses, durante o período de 24 de abril de 2020 a 24 de dezembro de 2020, LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 24 de abril de 2020 a 24 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A050D862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO POR TEMPO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 06/2019 - ERRATA / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ERRATA: Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 06/2019

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no Extrato do Contrato Por Tempo Determinado ao CONTRATO Nº 06/019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 12/05/2020, ANO XI, Nº 2579, ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 08 (oito) meses, durante o período de 01 de maio de 2020 a 30 de dezembro de 2020, LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 30 de abril de 2020 a 30 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:02E64285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ARTUR PADILHA, Nº 983, NESTA CIDADE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FASP - LOCATÁRIA: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI – LOCADOR: WILSON DE SIQUEIRA E SILVA. CONTRATO Nº 06/2020 – VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 – Valor global do contrato R$ 28100,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), dividido em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) - Forma de Pagamento: Até o décimo dia do mês subsequente, mediante depósito bancário – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0022.2081 – 339036 (Lei Orçamentária Anual Nº 823) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações – Data: 09 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0CCAD8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 030/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 030/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Pensão por morte a contar de 15 de Setembro de 2020 com proventos integrais a **Antonio Alexandre de Siqueira,** portador do CPF: 079.520.574-05, Viúvo da Ex Segurada **Maria Roseli Melo da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, Faixa Salarial I, Padrão "A", matrícula nº 0080-7, lotada na Secretaria de Saúde, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 15 de Outubro de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AFF4511E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020** baseado no Art. 24 inciso I da Lei 8.666/93 e amparado pela Lei nº 14.065 de 30/09/2020 que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reposição (tapa buraco) de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas localidades nas zonas rural e urbana do município de Afogados da Ingazeira. **CONTRATADA:** R. Lopes da Silva Construtora Eireli - **CNPJ**: 32.226.386/0001-40 - **CONTRATO Nº**: 028/2020 – **VALOR**: R$ 89.731,41 – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:645E5D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

Termo de Contrato N°: 033/2020. Processo N°: 017/2020. CPL. Prestação de Serviços. Objeto. SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO EM DIVERSAS RUAS E MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE. Contratada: Empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.928.441/0001-04**. Valor Global R$ 147.286,45. Prazo: 04 (quatro) meses.Vigência: 01/10/2020 a 01/02/2021.

Água Preta, 1º de outubro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A6F47765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, realizará entre os dias 15/10/2020 e 29/10/2020, no horário das 08:00h às 13:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes à Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, o recebimento das inscrições destinadas a Seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcealagoinha@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO INOJOSA DE FARIAS
Presidente/CEL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9883C243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

Processo Licitatório N°: 024/2020. Pregão Eletrônico Nº: 008/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de material de construção para manutenção de vias publicas do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 **ONDE SE LÊ**: no valor total de R$: 519.612,50 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) **LEIA-SE:** : no valor total de R$: 450.425,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais) a empresa: SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.541.206/0001-48.

Aliança, 14 de outubro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:93DC5A66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMAS

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020. **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0km, tipo passeio, a serem adquiridos com Recurso Federal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202010740009.** Licitante vencedor: **FIORI VEICOLO S.A**,inscrita no CNPJ Nº**35.715.234/0001-08**, Valor Total R$ **89.600,00** (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 09.10.2020

WALKIRIA DOS SANTOS SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A543DCF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 008/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2020, contados a parir de 01 de janeiro de 2020. **Contratada: VIEIRA LIMA FERRAGENS LTDA - ME,** CNPJ nº 09.271.993/0001-00.

FERNANDA BARROS ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0665617B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA Nº 0017/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA JOSÉ DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** no cargo de Zeladora, Símbolo QS 01, Matrícula Funcional nº 193, lotada na Secretaria de Infraestrutura desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 1º de Abril de 2011**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de Outubro de 2020.

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Port.023/2020
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:D2188B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2020. Processo Licitatório nº. 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2020. Supressão do Preço de Combustível do contrato referente à: ***REGISTRO DE PREÇOS*** pra futuros fornecimentos de COMBUSTIVEL automotor para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripina, no cumprimento das suas atividades, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital; Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL ZUILTON LTDA - EPP, CNPJ: 16.740.872/0002-07. Supressão do valor do Item do contrato com percentual de 15,77% o novo valor passa a ser fixado em R$ 4,31 (Quatro reais e trinta e um centavos), O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. 04 de maio de 2020.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.
Presidente.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:0F93A0C4

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2020. Processo Licitatório nº. 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2020. Acréscimo do Preço de Combustível do contrato referente à: ***REGISTRO DE PREÇOS*** pra futuros fornecimentos de COMBUSTIVEL automotor para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripina, no cumprimento das suas atividades, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital; Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL ZUILTON LTDA - EPP, CNPJ: 16.740.872/0002-07. Acréscimo do valor do Item do contrato com percentual de 10,21%, o novo valor passa a ser fixado em R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos), O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. 12 de junho de 2020.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.
Presidente.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:74270F3F

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2020. Processo Licitatório nº. 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2020. Acréscimo do Preço de Combustível do contrato referente à: ***REGISTRO DE PREÇOS*** pra futuros fornecimentos de COMBUSTIVEL automotor para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripina, no cumprimento das suas atividades, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital; Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL ZUILTON LTDA - EPP, CNPJ: 16.740.872/0002-07. Acréscimo do valor do Item do contrato com percentual de 5,05%, o novo valor passa a ser fixado em R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. 12 de junho de 2020.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.
Presidente.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:255EC37E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 029/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 035/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 029/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 035/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 029/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 035/2020. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no fornecimento de Gases Medicinais no atendimento especifico do Hospital de Campanha e Policlínica Dr Paulo Rabello do Munícipio de Arcoverde, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 69.702,40 (Sessenta e nove mil setecentos e dois reais e quarenta centavos). Abertura: 27/10/2020, às 10;00 (Dez) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br840227 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 14 de Outubro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9813D888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.215/2020

EMENTA :Institui no âmbito do Município do Bonito o DIA DO CICLISTA e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bonito, o **DIA DO CICLISTA**, a ser comemorado no segundo domingo do mês de abril de cada ano.
Parágrafo Único - A data comemorativa a que se refere a o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.
Art. 2º -O Poder Executivo poderá incentivar as comemorações nessa data, promovendo anualmente o Encontro de Ciclistas do Município e Região
Art. 3º - Estas Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4796CC20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.216/2020

EMENTA : Dá denominação a Rua 08 no Loteamento Frei Damião e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua José Diógenes Cabral, a Rua 08 no Loteamento Frei Damião.
Art. 2º - Estas Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:28834E28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.217/2020

EMENTA: Denomina Centro Público de Convivência Maria Cavalcanti Alves, Dona Lourdinha, voltado para crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado como Centro Público de Convivência Maria Cavalcanti Alves, "Dona Lourdinha", as instalações destinadas as crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social do Bonito, a serem construídas na Rua Cândido Viana, no terreno ao lado da sede da Maguary, nesta Cidade do Bonito.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:64745C98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.218/2020

EMENTA: Denomina Estrada Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **ESTRADA ANTÔNIO CORDEIRO VILELA** a Estrada Pública que liga a cidade a zona rural, tendo início

na PE-103 na bifurcação, final do calçamento e finalizando na Sede da Colônia, neste município.
Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3563F66D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.219/2020

EMENTA: Denomina Via Pública situada no Loteamento Eucalipto II - Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA PROFESSORA SEVERINA PEREIRA BELONE (TIA)**, a Via Pública que inicia-se no Cruzeiro da Vila da Cohab e finaliza-se na Rua 01 do Loteamento Mutirão (Antônio José Gabriel), situada no Loteamento Eucalipto II - Minha Casa Minha Vida, neste município.

Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6C00284B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.220/2020

EMENTA: Denomina Via Pública situada no loteamento Bruno César e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica denominada de **RUA PAULO ROBERTO BRAYNER DE ARAUJO FREITAS**, no loteamento Bruno César a Via Pública de início as margens da PE-109 (ao lado do Brisa da Serra) finalizando na Rua 08 do Bairro Frei Damião, neste município.
Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E434F7B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.221/2020

EMENTA: Denomina Via Pública Municipal situada no loteamento Alto Alegre (Rua 02) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica denominada de **RUA VALDEMAR FERREIRA DA SILVA**, a Via Pública municipal situada no loteamento Alto Alegre, conhecida como Rua 02, no Distrito de Alto Bonito, neste município.
Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0E9835BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.222/2020

EMENTA: Denomina Via Pública Municipal, Rua Projetada 02 situada no Loteamento Irlanda I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO DE VASCONCELOS PEREIRA (SR. ANTONINO)** a Via Pública Rua Projetada 02 situada no Loteamento Irlanda I, tendo início na Base do Corpo de Bombeiros com fim no muro da AABB - Associação Atlética Banco do Brasil, neste município.
Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BBB28183

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.223/2020

EMENTA: Denomina nome da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Vila de Alto Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Pedro Teotônio da Silva, a UBS localizada na rua Pe. João Diniz, na Vila de Alto Bonito.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 22 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4BA6C943

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.224/2020.

EMENTA: Denomina nome da Unidade Básica de Saúde -UBS, no Bairro do Alto Alegre, na Vila de Alto Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Vereador José Ferreira Filho, a UBS localizada no Bairro do Alto Alegre, na Vila de Alto Bonito.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 22 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1016AE14

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.225/2020

EMENTA: Dá nome à Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **TRAVESSA INALDO CABRAL DA SILVA** a via pública que compreende o cruzamento da Avenida Joaquim Nabuco até a popularmente conhecida como Praça do Alho, neste município.

Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 22 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:81B2B5E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.226/2020

EMENTA: Denomina nome da Unidade Básica de Saúde -UBS do Bairro da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Isabel Lourenço dos Santos", a UBS localizada no Bairro da Cachoeira, na sede deste Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:861BF2F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.227/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Enfermeiro José Lopes", a UBS localizada no Bairro da Boa Vista, na sede deste do Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AAB5AC3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.228/2020.

EMENTA: Denomina de Unidade Básica de Saúde - UBS de Bananeira do Curvelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Manuel Eufrásio", a UBS localizada na região rural denominada de Bananeira do Curvelo, localizada neste Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BD3E8807

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.229/2020

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado do Estreito do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Massilon Pessoa Cavalcante", a UBS localizada na sede do Povoado do Estreito do Norte, neste Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:93DB377F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.230/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro do Veloso e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Menelau Coelho Filho", a UBS localizada no Bairro do Veloso, sede do Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2D51DF99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.231/2020

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Bentivi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Manoel Timóteo de Andrade", a UBS localizada na sede do Distrito de Bentiví, 2° Distrito do Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:360569BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.232/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, no Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mutirão) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Maria Luiza da Silva", a UBS localizada no Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mutirão), na sede do Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:02BB8DC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.233/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, no Loteamento Frei Damião e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Antônio Francisco de Carvalho", a UBS localizada no Loteamento Frei Damião, localizado na sede do Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:89493480

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.234/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, no Sítio Rodeadouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Maria Soares de Amorim", a UBS localizada na região rural denominado de "Sítio Rodeadouro", neste Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:72D7C7E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.235/2020.

EMENTA: Denomina Centro Administrativo de Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "Centro Administrativo de Educação Básica Suzana Santos Gouveia", o imóvel localizado na Rua Cel. José Coelho, onde funcionava o antigo Colégio Tancredo Neves, na sede deste Município do Bonito.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D57E6D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 358/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando a existência de pedido expresso, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR requerimento de licença maternidade da Servidora **Simone Santos Rufino da Costa**, Matrícula n.º 142687, portador (a) do RG n° 62.237.554-4 SSP/SP e CPF n° 091.593.504-07 ocupante do cargo de provimento, nomeado por meio da Portaria n° 208/2017, de 03/07/2017, sendo o período de afastamento de 10/09/2020 a 10/01/2021.

Art. 2º Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de setembro de 2020.

Brejinho (PE), em 25 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:085BD0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 359/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **John Éveris Gomes de Araújo**, portador do CPF de n.º. 077.413.204-32, referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 01/10/2020 e término em 01/11/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 01 de outubro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D5ACB90C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2020 Pregão Eletrônico nº 009/2020, Compras: **Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus,** Homologar a empresa: Vencedora, **R & L COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.305/0001-05** com valor total de

R$ 509.414,87 (quinhentos e nove mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos); vencedora para todos os Lotes, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 09 de Outubro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7B8DAD84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 054/2020 PROCESSO N° 036/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 054/2020

PROCESSO N° 036/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: R & L COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: nº. 08.546.305/0001-05

Valor Total: R$ 4.934,87 (Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais, e oitenta e sete centavos.

Data do Contrato: 13/10/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 13 de Outubro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FBA11F36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2020. Comissão: CPL. **PREGÃO ELETRONICO nº 012/2020 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: à Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos descartáveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE Valor Máximo aceitável: R$ 9.196,24 (nove mil cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 15 de Outubro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 29 de Outubro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 29 de Outubro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 14 de Outubro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6DFE09E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 055/2020 PROCESSO N° 035/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 055/2020

PROCESSO N° 035/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal do Município de Brejo da Madre de Deus.

.
EMPRESA: R & L COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: nº. 08.546.305/0001-05

Valor Total: R$ **504.480,00** (Quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data do Contrato: 13/10/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 13 de Outubro de 2020

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito de Brejo da Madre de Deus – PE

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1878F2C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 057/2020

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2020

O **Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

Considerando que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação entrará em gozo de férias no período de 13 a 16 de outubro de 2020

RESOLVE:

Designar para substituir o Presidente da comissão permanente de licitação Hendrik Francisco Emil Visser, o servidor, WESCLEY DE SANTANA CESAR, enquanto durar o afastamento de seu titular

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:0335B3FB

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato dos Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho – COMSEA/CSA, referente a Gestão 2018-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMSEA/CSA**, em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.268/2005, de setembro de 2005,

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública conforme declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS e mediante as medidas de enfrentamento da pandemia da Covide-19;

Considerando o distanciamento social de modo a evitar a aglomeração obedecendo a determinação dos governos Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que o ano de 2020 é eleitoral;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prorrogação do Mandato dos Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho – COMSEA/CSA e da Diretoria Executiva, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente à Gestão 2018-2020, de forma retroativa a data 26 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2020.

LUCYLANE DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS
Presidente do COMSEA/CSA
CPF: 932.494.204-25

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C3A8DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa o - **Processo Administrativo**: Nº 213 /2020 - **Processo Licitatório**: 081/PMCSA-SEOBP/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SEOBP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**:
Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem da Rua José Pedro Ferreira (Antiga Estrada de Suape), em Gaibú no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 3.264.572,93(três milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). - **DATA/HORA: 30/10/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:48B20B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa o - **Processo Administrativo**: Nº 227 /2020 - **Processo Licitatório**: 092/PMCSA-SEOBP/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/PMCSA-SEOBP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando a implantação da sinalização gráfica (horizontal e vertical) e de dispositivos auxiliares nas vias e logradouros públicos, na COHAB, Município do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e da mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços, Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.159.692,57(um milhão cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). - **DATA/HORA: 03/11/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D100AAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 479/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em

08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 148/2020-SMEC de 13/10/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ALINE DE MACEDO SILVA MENDES, inscrita no CPF nº 107.681.704-19, candidata aprovada e classificada em 23º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 14/10/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 14 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FF2A2E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº. 078/2020. Processo 016/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 do município de Caetés/PE. Contratada:**J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.** CNPJ: 02.141.363/0001-72. R$ 50.918,20. Vigência: 03 meses.

Contrato Nº. 079/2020. Processo 016/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 do município de Caetés/PE. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: 26.764.610/0001-55 **R$ 13.791,20.** Vigência: 03 meses.

Contrato Nº. 080/2020. Processo 016/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 do município de Caetés/PE. Contratada: **Patricia Ferreira Bernardo.** CNPJ: 38.259.698/0001-37. R$ 154.928,30. Vigência: 03 meses.

Caetés, 09 de Outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:1221D51A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço, ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, em favor das empresas: **M V G BESERRA - CITOLAG**, CNPJ: 01.050.742/0001-94, no valor total estimado de R$ **19.657,72** e **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI – CITOCORE,** CNPJ: 17.937.136/0001-25, no valor total estimado de R$ **55.962,60** para um período 03 meses, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Caetés, 13 de Outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:981BCE16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2020 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2020 FMS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de insumos, equipamentos e materiais para suprir as necessidades da unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, Postos de Saúde da Família, Hospital de campanha do Covid-19 e Barreiras Sanitárias deste município, dentro das ações de enfretamento no combate e prevenção à Pandemia do COVID-19, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATO Nº:010/2020-FMS.

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:N° 17.238.558/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$: 31.025,00 (trinta e um mil e vinte e cinco reais);

CONTRATO Nº: 011/2020 FMS.
CONTRATADO:BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:N° 23.523.598/0001-07
VALOR: R$: 18.040,48 (dezoito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos);

CONTRATO Nº: 012/2020 FMS.
CONTRATADO:MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:N° 69.950.913/0001-75
VALOR: R$: 3.127,70 (três mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos);

CONTRATO Nº: 013/2020 FMS.
CONTRATADO:ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:N° 12.395.255/0001-80
VALOR: R$: 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº: 014/2020 FMS.
CONTRATADO:UNION COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.
CNPJ:N° 05.933.218/0001-12
VALOR: R$: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);

CONTRATO Nº: 015/2020 FMS.
CONTRATADO:MF MEDICAL - EIRELI.
CNPJ:N° 13.520.397/0001-94
VALOR: R$: 1.483,10 (mil, quatrocentos e oitenta e três mil, e dez centavos);

CONTRATO Nº: 016/2020 FMS.
CONTRATADO:PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ:N° 09.210.219/0001-90
VALOR: R$: 1.900,00 (mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA:05/10/2020.
VIGÊNCIA:05/10/2020 à 31/12/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de outubro de 2020.

MYRTES VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A57FA186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
ORIENTAÇÃO TÉCNICA 002/2020 CGM/PROGEM

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM/PROGEM N° 002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o procedimento para Adesão a Ata de Registro de Preços.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal, **em conjunto com a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal, especialmente no que tange à fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa – **e com respaldo da assessoria jurídica do município responsável pela análise dos processos licitatórios e de justificação nesta urbe, qual seja a Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe (PROGEM)**, e;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública municipal, direta e indireta, quando da realização de Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona);
CONSIDERANDO as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 535/2013, dentre as quais a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais;
CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais danos ao erário público municipal;
ORIENTA, por meio desse informe, o seguinte:
1 - Do processo licitatório

A Administração Pública, objetivando sempre atender ao interesse público, realiza suas contratações mediante processo licitatório para selecionar a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível. A obrigatoriedade da licitação pública decorre de previsão expressa na Constituição Federal, a qual se apresenta nos seguintes termos (*in verbis* – sem destaques no original):
Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...omissis...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações <u>serão contratados mediante processo de licitação pública</u> que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Ante o exposto, cumpre-se destacar que **a regra geral é a realização de prévio processo licitatório**, haja vista os princípios norteadores da administração pública, em especial o da Indisponibilidade do Interesse Público. Nesse toar, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos, através de normas gerais de licitações, aplicáveis aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios1.
A fim de consubstanciar o princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da CF/88), a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 15, preceitua que as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através do ***Sistema de Registro de Preços (SRP)***. Segundo Marçal Justen Filho2:
O art. 15 evidencia que a contratação administrativa não deve ser mais onerosa e menos eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção da eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz.
O registro de preços é conceituado pela doutrina como uma espécie de **"*contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital" 3.*** Assim, tal processo administrativo revela-se como uma útil e interessante alternativa de gestão para a Administração Pública municipal, tratando-se, pois, de efetivo sistema de contratações que propicia a elaboração de vários contratos,

respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano.

O SRP é regulado pelos diversos entes federativos, sendo no âmbito: ***i)*** Federal pelo Decreto nº 7.892/13; ***ii)*** Estadual pelo Decreto nº 42.530/15; e ***iii)*** Municipal regulado pelo Decreto nº 10/2017. De acordo com o arcabouço jurídico-normativo que rege o tema, há a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgão não participante de sua formação, procedimento chamado de "carona".

O art. 2º, do Decreto Municipal nº 010/2017, elenca importantes conceitos relacionados ao tema, a saber:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - detentor da ata - fornecedor que ofertar o melhor preço classificado em processo licitatório que, ao assinar ata de registro de preços, assume compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

Destacam-se as etapas necessárias para obter a anuência do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e do Fornecedor **(devendo ser respeitadas as especificações contidas no arcabouço jurídico-normativo retromencionado, em especial o art. 22 do Decreto Municipal nº 10/2017)**:

Etapas necessárias para consultar o Órgão Gerenciador e o Fornecedor

a) Consultar o Órgão Gerenciador da Ata (mediante ofício) para manifestação de anuência quanto à adesão;

b) Resposta afirmativa do órgão gerenciador com: ***i)*** autorização à adesão; e ***ii)*** disponibilização da cópia integral do processo ou documentos mínimos;

c) Consulta ao fornecedor (mediante ofício) com os quantitativos desejados para a adesão;

d) Resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados (o aceite do fornecedor).

2 - Da estimativa prévia no edital das quantidades a serem adquiridas

A primeira condição a ser analisada pela Secretaria Solicitante é se o Edital que originou a ata que se pretende aderir reserva expressamente o quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos**não**participantes. Nesse sentido, o TCU já se manifestou pela impossibilidade de adesão a atas de registro de preços que não atendam a esse requisito mínimo4:

(...omissis...) a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013.

De mais a mais, a demonstração da situação retromencionada deve ser materializada nos autos por meio de cópia do Edital fornecido pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devendo ainda ser acostados os demais atos relacionados ao processo.

3 - Da justificativa para adesão

Uma das condições *sine qua non* para a regular adesão a ata de registro de preços é o **prévio planejamento da contratação**, expondo-se também nos autos o motivo da não realização de processo licitatório pela Secretaria demandante, demonstrando que a "carona" representa uma vantajosidade fática e financeira para a Administração Pública, praticada de maneira **EXCEPCIONAL, posto que a regra, como já consignado alhures, é a realização de regular processo licitatório promovido pelo próprio ente público.**

Rigorosamente, o atendimento ao dever de planejamento5:

(...omissis...) **reduz a necessidade de adesão a um SRP**. Se a entidade administrativa identificar de antemão as suas necessidades, tornar-se-á possível participar de projetos de registro de preços e assumir a condição de órgão participante. **Portanto, a adesão a um SRP representa uma potencial evidência de falha no planejamento e de infração aos deveres inerentes à função exercitada.**

Ainda que seja admitida a adesão ao SRP, é imperioso verificar se a autoridade competente deixou de cumprir os seus deveres – especialmente porque a adesão a um SRP já existente poderá gerar problemas não previstos.

Assim, **a exemplo do que ocorre nos casos de Dispensa Emergencial causada por inércia do gestor público, havendo hipótese de requerimento de adesão a SRP em que fique evidente a falta de planejamento do responsável pelo órgão/ente municipal solicitante, deve-se apurar se este deixou de cumprir com os seus deveres, mediante a instauração do respectivo Processo Administrativo (PAD).** Nesse sentido, a justificativa do interesse em aderir a Sistema de Registro de Preços de outro ente precisa estar bem delineada posto que6:

A adesão somente será válida se propiciar a efetiva e adequada satisfação da necessidade da entidade administrativa.

Isso significa que **a validade jurídica da adesão pressupõe a adequação das condições previstas no SRP para satisfazer as necessidades do órgão que pretende a condição de carona. Promover uma contratação ruinosa, não satisfatória ou imperfeita configura vício, que não poderá ser convalidado pelo mero argumento de que o órgão contratante não participara do SRP. Justamente por não haver participado desde o início da implantação de um registro de preços, o órgão tem um dever exacerbado de avaliar a compatibilidade do objeto registrado com as próprias necessidades.**

O TCU firmou entendimento no tocante ao tema, determinando a obrigatoriedade do **planejamento da contratação mediante estudos técnicos preliminares** que irão compor os autos, *in verbis*7:

9.3.3. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

9.3.3.1. **o planejamento da contratação é obrigatório**, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, **realizar os devidos estudos técnicos preliminares** (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

Fica evidente, portanto, que a contratação decorrente de "carona" envolve a assunção de um risco pelo administrador público, posto que, caso não haja a devida justificação e planejamento, poderá acarretar enriquecimento injusto e indevido para o fornecedor privado e, por consequência, dano ao erário público municipal, havendo a necessidade de responsabilização do agente público que deu causa à situação descrita.

4 - Da previsão de recursos

É necessário para a ocorrência do procedimento de adesão que a Administração Pública demonstre de forma pretérita a previsão de recursos financeiros eorçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentesdesta, garantindo assim a existência de recursos para honrar com os compromissos. O referido entendimento também se faz presente no art. 7º e no art. 14, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...omissis...)

§ 2°As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...omissis...)

III- houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem

executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e **indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse diapasão, torna-se necessário rememorar as obrigações legais contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...omissis...)

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

5 - Da comprovação da vantajosidade dos preços registrados

A efetiva estimativa de preço prévia é crucial para justificar a vantajosidade da adesão para a Administração Pública, bem como para averiguar a compatibilidade com o preço praticado no mercado. **É imperioso destacar que mesmo na utilização de ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, permanece a regra de estabelecer um preço de referência adequado, baseado no conceito de *"cesta de preços aceitável"* (pesquisa de preços em meios idôneos) e no tratamento crítico dos dados, conforme preceituado pela Resolução Conjunta nº 001/2020 do Município de Camaragibe, objetivando refletir de forma clara o valor praticado no mercado em relação ao objeto do contrato.**

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento, consignando os seguintes termos para tanto8:

*(...omissis...)***providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração,mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública**, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, **a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão.**

Reitere-se que, visando assegurar uma pesquisa de preço compatível com a realidade praticada no mercado, o Poder Executivo de Camaragibe editou a Resolução Conjunta nº 001, de 14 de Setembro de 20209, norma responsável por dispor sobre a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de observância obrigatória em todos os processos de licitação e de justificação, conforme preceitua o art. 1º, §1º da norma citada:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

§1º A realização de pesquisa de preços de mercado deve ocorrer para todos os processos licitatórios e de justificação (dispensa e inexigibilidade) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camaragibe.

Ademais, importa mencionar que o cálculo para obtenção do Preço de Referência deverá incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de dois ou mais parâmetros adotados no art. 4º, da Resolução Conjunta nº 001, de 14 de Setembro de 2020. Excepcionalmente, poderá ser admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que seja precedida de publicação de chamamento público para levantamento de orçamentos e seja devidamente chancelada, nos autos do respectivo processo administrativo, pelo responsável pelo órgão ou ente municipal que requisitou a realização da pesquisa (art. 6º, §3º, da Resolução Conjunta nº 001, de 14 de setembro de 2020).

Nos casos de obras e serviços de engenharia, contudo, deve-se utilizar as tabelas oficiais de referência de órgãos públicos, a exemplo da SINAPI, SICRO, EMLURB-Recife e COMPESA, atentando-se, ainda, para os ditames das Resoluções TCE/PE nº 0003/2009 e nº 60/2019 (art. 13, da Resolução Conjunta nº 001, de 14 de setembro de 2020).

6 - Hipótese de possível preferência

Não obstante as ressalvas no que tange à adoção da adesão a SRP elaborado por outros entes federativos, tal cenário revela-se uma solução mais desejável do que a contratação por emergência, posto que ao menos a base do procedimento terá decorrido de processo de licitação e não de justificação (dispensa). Assim, ainda que presentes os pressupostos para contratação fundada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, é salutar que se verifique a possibilidade de se aderir a um SRP, caso as condições previstas sejam satisfatórias e adequadas.

7 - Das providências após a consolidação da adesão

Caso órgão/ente municipal venha efetivamente a aderir a SRP estranho à Administração Pública de Camaragibe, **deverá, no período máximo de 12 (doze) meses, elaborar Plano Anual de Compras com base na análise dos itens de maior relevância, valor significativo e potencial de economia que serão adquiridos através da adesão, a fim de promover os atos necessários à instrução processual para elaboração de Sistema de Registro de Preços próprio mediante a respectiva licitação.** Impõe-se, assim, que os agentes públicos busquem sempre um maior planejamento, de modo a afastar a utilização rotineira da "carona", a qual, como já amplamente explanado neste documento, deve ser utilizada em vias de **EXCEÇÃO**, considerando que a regra é a realização de regular processo de licitação.

8 - Da publicação dos extratos de contratos

Nos casos de Adesão a Ata de Registro de Preços, deve-se formalizar o compromisso firmado entre o órgão aderente e o fornecedor através de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou de Contrato, como condição para ***eficácia*** da adesão. Nessa toada, impende destacar que a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe editou a Orientação Técnica nº 002/201910, que dispõe sobre a Padronização na Publicação dos Extratos de Contratos e seus Aditivos, servindo tal norma, pois, de parâmetro para os órgãos e entes municipais no que tange ao tema ora abordado.

9 - Dos prazos para alimentação do SAGRES (módulo LICON) e das penalidades

No que se refere às obrigações extramuros que o Poder Executivo possui junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), importa destacar aquelas oriundas da Resolução TCE/PE nº 24/2016, a qual versa sobre a correta alimentação do Módulo LICON do SAGRES. O art. 5º, da citada norma, trata dos prazos que a Administração dispõe para efetivar a remessa dos dados relacionados aos processos de licitação e de justificação ao sistema do TCE/PE, devendo estes serem fielmente cumpridos pelo Poder Executivo de Camaragibe:

Art. 5º Os prazos de alimentação do LICON serão os seguintes:

I – até a data da publicação do edital ou expedição do convite, para a formalização dos dados e documentos do processo licitatório relativos à instauração e aos instrumentos convocatórios;

II – até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação ou do ato terminativo da licitação, para a formalização dos demais dados e documentos relativos ao processo licitatório;

III – até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou de inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para a formalização dos dados e documentos relativos ao processo licitatório;

IV – até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, para formalização dos dados e documentos relativos ao contrato;

V – até 10 (dez) dias após a publicação do extrato, para formalização dos dados e documentos relativos aos termos aditivos celebrados.

Impende mencionar que, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução TCE-PE nº 24/2016, deverão ser objeto de registro no módulo LICON apenas os contratos cujo valor se situe acima dos limites de dispensa estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Noutro vértice, urge salientar que as responsabilidades e obrigações que emergem das normas de regência sobre o tema, pressupõem também uma série de penalidades fundadas no descumprimento de suas disposições, podendo gerar, ainda, a incompletude da Prestação de Contas Anual da Gestão, conforme se observa através de mera leitura do art. 11, da **Resolução TCE-PE n° 20/2016**:

Art. 11. O envio de dados falsos, a omissão de informações, o descumprimento dos *layouts* estabelecidos ou o descumprimento dos prazos previstos para envio dos dados constituem hipóteses de

aplicação de multas pelo TCE-PE, sem prejuízo da lavratura de auto de infração, nos termos, respectivamente, do art. 73 e do § 2º do art. 17, ambas da Lei Estadual nº 12.600/2004 e de ato normativo específico.

§1° As penalidades impostas pelo TCE-PE não excluem a representação ao Ministério Público, a fim de que se proceda à adoção das medidas legais cabíveis.

§2° O não envio tempestivo dos dados solicitados poderá, ainda, configurar a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Desta feita, é imperioso ressaltar o dever dos órgãos e entes demandantes em fornecer, em tempo hábil, cópia dos autos à Comissão Permanente de Licitações – CPL, objetivando que esta proceda com o regular envio de dados ao Módulo LICON (SAGRES) e, de igual forma, possa providenciar o adequado arquivo para toda a documentação.

10 - Da alimentação do Portal da Transparência

Como é cediço, compete ao ente federativo municipal a observância dos Princípios da Transparência e da Publicidade, devendo este proceder, portanto, com a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral de forma espontânea, independentemente de requerimentos, consolidando, assim, a chamada transparência ativa, prevista no art. 2º, VII, da **Resolução TCE-PE nº 33**, de 06 de junho de 2018:

Art. 2º Para efeitos desta resolução, entende-se por:

(...omissis...)

VII – transparência ativa: disponibilização de informação de interesse coletivo ou geral feita de forma espontânea, independente de requerimentos;

Além do exposto, tem-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal, após a edição da Lei Complementar Federal nº 131/09, passou a determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, favorecendo a criação dos "Portais da Transparência". Coadunando com o sentido de tal norma, o art. 6º, III e IV, e §§3º, 5º e 8º, da **Resolução TCE/PE nº 33/2018**, elenca as informações mínimas – referentes aos processos licitatórios, contratações diretas, contratos e seus respectivos aditivos – que devem constar no Portal da Transparência dos entes públicos:

Art. 6º Quanto à transparência ativa, a **Unidade Jurisdicionada deverá disponibilizar em seu sítio oficial e/ou Portal de Transparência**, **independentemente de requerimentos**, no mínimo, as informações a seguir especificadas:

(...omissis...)

III - relação de **procedimentos licitatórios realizados e em andamento**, com:

a) os avisos de licitação;

b) os editais e respectivos anexos;

c) os resultados;

d) os contratos firmados;

e) as notas de empenho emitidas.

IV – relação de **contratos** firmados **e respectivos aditivos**;

(...omissis...)

§3º As informações **devem ser divulgadas de forma estruturada e devem ficar disponíveis pelo período de, no mínimo, cinco anos**.

(...omissis...)

§5º As informações exigidas nos incisos II, **III e IV** do presente artigo **devem ser divulgadas no Portal da Transparência e estar disponíveis na forma de dados abertos.**

Assim, o responsável pelo órgão/ente municipal solicitante deverá, pessoalmente ou por meio da Comissão Integrada de Transparência deste município (Portaria nº 039/2019), promover os atos necessários para a correta alimentação do Portal da Transparência, a fim de disponibilizar para a população as informações mínimas de eventuais adesões levadas a cabo.

11 - Conclusão

Diante do exposto, com o objetivo de padronizar os procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona), a Controladoria-Geral do Município editou a presente Orientação Técnica e o *Checklist* **(anexo único)**, com a contribuição da Procuradoria-Geral do Município, objetivando aclarar e auxiliar nos procedimentos ora narrados.

Camaragibe, 13 de outubro de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ	
Prefeita	
CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA	***BRUNO FARIAS TEIXEIRA***
Controladora-Geral do Município	Procurador-Geral do Município
PEDRO THIAGO OCHOA DE S. C. VERAS	***GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE***
Coordenador de Auditoria da CGM	Coordenador Jurídico da CGM

CHECKLIST

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013; e Decreto Municipal nº 10/2017)

1) Abertura de Processo Administrativo, após a devida solicitação por parte da Secretaria responsável, protocolado e numerado, conforme o art. 38, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

2) Análise concreta do caso se:

2.1. O edital e/ou a Ata de Registro de Preços admite expressamente a sua adesão;

2.2. A Ata de Registro de Preços a ser aderida está vigente;

2.3. Consta no edital, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes ('caronas');

3) Elaborar o Termo de Referência, contendo no mínimo, as seguintes especificações: ( ) fls. _____

3.1. Justificativa da aquisição;

3.2. Descrição do Objeto;

3.3. Estimativa do Preço de Mercado;

3.4. Indicação da Dotação orçamentária para a despesa;

4) Realizar pesquisa de preços pelo setor competente objetivando análise da vantajosidade para a administração pública - seguindo a Resolução Conjunta n° 001 de 14 de Setembro de 2020 ( ) fls. _____

5) Justificativa elaborada pela autoridade competente demonstrando a necessidade da aquisição, através de estudos técnicos preliminares ( ) fls. _____

6) Realizar consulta ao órgão gerenciador da Ata que se pretende aderir (mediante Ofício), contendo as seguintes especificações/solicitações: ( ) fls. _____

6.1. Dados do Órgão ou da Entidade Requerente:

6.1.1. Nome do órgão ou da entidade interessada;

6.1.2. Nome do representante legal;

6.1.3. Endereço para correspondência;

6.1.4. Telefone para contato;

6.1.5. E-mail para contato;

6.2. Dados do Pregão e da Ata a que se pretende aderir:

6.2.1. Número do pregão e/ou da ata e/ou objeto;

6.2.2. Nome do grupo/item a que se pretende aderir;

6.2.3. Quantidade que está sendo solicitada de cada item;

6.3. Solicitação de Cópia integral do processo, em especial:

6.3.1. Publicação do Edital de Licitação;

6.3.2. Nomeação do Pregoeiro;

6.3.3. Edital de Licitações e anexos;

6.3.4. Pesquisa de Preços realizada no processo originário;

6.3.5. Parecer Jurídico;

6.3.6. Ata de Sessão;

6.3.7. Mapas de Lances;

6.3.8. Termo de Homologação;

6.3.9. Resultado da Licitação;

6.3.10. Publicações referentes ao Processo;

6.3.11. Ata de Registro de Preços;

7) Resposta afirmativa do órgão gerenciador com: ***i)*** autorização a adesão; e ***ii)*** disponibilização da cópia integral do processo, ou documentos mínimos. ( ) fls. _____

8) Consulta ao fornecedor (mediante Ofício) com os quantitativos desejados para a adesão ( ) fls. _____

9) Resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados, o aceite do fornecedor ( ) fls. _____

10) Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira do contratado ( ) fls. _____ (art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93);

11) Atestados de capacidade técnica, comprovando que a contratada já prestou serviços compatíveis com o objeto da contratação ( ) fls. _____ (art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93);
12) Análise pela assessoria jurídica (Procuradoria-Geral do Município) da minuta contratual e dos documentos presentes nos autos ( ) fls. _____ (art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93);
13) Formalização do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato ( ) fls. _____ ;
14) Publicação do extrato do contrato no diário oficial - Atentar para o disposto na Orientação Técnica CGM nº 002/2019, que dispõe sobre a Padronização na Publicação dos Extratos de Contratos e seus Aditivos ( ) fls. _____ ;
15) Envio dos autos à Comissão Permanente Licitação – CPL para arquivamento e para comunicação em tempo hábil do Módulo LICON- SAGRES - Vide prazos definidos no art. 5º, da Resolução TCE/PE nº 24/2016 ( ) fls. _____;
16) Disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral feita de forma espontânea, independentemente de requerimentos (Transparência Ativa) em sitio oficial e/ou Portal da Transparência ( ) fls. _____ ;
- Atentar para as informações mínimas dispostas no art. 6º, da Resolução TCE/PE nº 33/2018.

1 **AMBITO JURÍDICO**. Aplicabilidade da lei 8.666/93 nos estados e municípios. Disponível em: < *https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/aplicabilidade-da-lei-8-666-93-nos-estados-e-municipios/*>. Acesso em: 29 de set. 2020.

2 **FILHO, MARÇAL JUSTEN**. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 16 ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

3 **FILHO, Marçal Justen.** *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 16 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 255.

4 **BRASIL. TCU**. Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, julgado em: 10 de abril de 2013.

5 **FILHO, Marçal Justen.** *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 16 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 297.

6 **FILHO, Marçal Justen.** *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 16 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 295.

7 **BRASIL. TCU**, Acórdão nº 1.233/2012, Plenário. Relator: Aroldo Cedraz. Julgado em: 23 de junho de 2012.

8 **BRASIL. TCU,** Acórdão nº 1.202/2014, Plenário. Relatora: Ana Arraes. Julgado em: 14 de maio de 2014.

9 **PREFEITURA DE CAMARAGIBE.** Resolução nº 001/2020. *Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.* Disponível em: < *http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2020/resolucoes-conjuntas/resolucaoconjunta0012020.PDF*>. Acesso em: 05 de out. 2020.

10 **PREFEITURA DE CAMARAGIBE.** Orientação Técnica nº 002/2019. *Dispõe sobre a Padronização na Publicação dos Extratos de Contratos e seus Aditivos*. Disponível em: <*http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2019/i-classfa-fafiletextoi-recomendacoes/ORIENTACAO_TECNICA_002_2019_CGM.pdf*>. Acesso em: 05 de out. 2020.

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:69C15D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2020,** tipo MAIOR DESCONTO, que teve por objeto **a FORMAÇÃO DE Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, suas Secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com duração de doze meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,** constituir-se no menor preço apresentado,**Adjudicatário nos lotes 1, 2 , 3 e 4: J L COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI, CNPJ Nº 30.732.921/0001-00, vencedora com desconto de 1% – na quantidade de** 111.988,80 litros, estimado do lote 1; **Adjudicatário também no lote 2 vencedora com desconto de 0,5 % - na quantidade estimada de :** 27.997,2 **litro; lote 3 com o desconto de 1% - na quantidade estimada em** 122.376,8 **litros e vencedora também no lote 4 com o desconto de 0,5 % - na quantidade estimada de** 30.594,2 **litros.**

Camaragibe, 14 de Outubro de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:203FB4C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010, 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2019 referente ao processo licitatório Nº 018/2019 e dispensa Nº 003/2019 firmado entre o Fundo Municipal de assistência Social e o Sr(a)EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALEO.

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor, Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2 e CPF n°867124114-91 como Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020, processo licitatório n º 018/2019 e dispensa nº 003/2019.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária**Arlene de Lima Silva**e o**Sr(a) Eva tenório de Brito Papaleo**, que tem por objeto a locação de Imóvel para o funcionamento do NAPAS- Desenvolver Pratica de Educação Alimentar e Combate a fome, do Município de Camaragibe-PE.

Art. 2º- As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2° e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º- A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da

publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 14 de Outubro de 2020

ARLENE DE LIMA SILVA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:20DE6F45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para acompanhar e Fiscalizar o recebimento dos produtos referente ao Contrato nº 060/2020, referente à Ata de Registro de Preços Nº 18/2019 - Processo Licitatório nº 023/2019 - Pregão Presencial Nº 005/2019.

O Secretário de Educação, nomeado pela Portaria nº 462/ 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora, Ana Paula Alves da Silva, Matrícula nº 4.0005262, como Fiscal do Contrato nº 060/2020, referente à Ata de Registro de Preços nº 18/2019 - Processo Licitatório Nº 023/2019 - Pregão Presencial Nº 005/2019
Parágrafo único. A mencionada Ata foi assinada entre o Município de Camaragibe, no ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ DA SILVA, Secretário de Educação do Município e a empresa, FERRUDD COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67 e tem por objeto a a aquisição de produtos eletrodomésticos, constantes da referida Ata, para atender as necessidades da rede municipal de ensino/Secretaria de Educação de Camaragibe.
Art. 2º - Designar a servidora Géssica Pereira de Abreu, Matrícula 4.0101966 - 2, como Fiscal Administrativo suplente do Contrato nº 060/2020, conforme descrição no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais da titular, nos termos do artigo 10 da orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 3º - As atribuições das fiscais estão definidas pela orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo as servidoras atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2º e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.
Art. 4º - A servidora mencionada nos Arts. 1º e 2º deverá ser formalmente notificada das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Parágrafo único. Recebendo o memorando, as servidoras poderão arguir justo motivo que as impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 11 de agosto de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:5C359620

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 30 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato nº 011/2020, referente ao Processo Administrativo nº 058/2019 a Ata de Registro de Preço 043/FMS /2019 - Processo Licitatório nº 013/FMS/2019 - Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019 - Adesão - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE

O Secretário de Educação, nomeado pela Portaria nº 462/ 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora, Elisa Maria Basílio Ribeiro, Matrícula nº, 000.1158, como Fiscal referente ao Contrato nº 11/2020, no recebimento dos produtos, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 043/FMS/2019 - Processo Licitatório Nº 013/2019 - Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019
Parágrafo único. O Contrato foi assinado entre o Município de Camaragibe, no ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ DA SILVA, Secretário de Educação do Município e a empresa, ANTÔNIO DA COSTA VAZ NETO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 112.856.308/0001-12 e tem por objeto a aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camaragibe.
Art. 2º - Designar a servidora Enilde Barros da Silva, Matrícula nº 4.0004812-2, como Fiscal Administrativo suplente do recebimento dos produtos, conforme descrição no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais da titular, nos termos do artigo 10 da orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 3º - As atribuições das fiscais estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo as servidoras atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2º e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.
Art. 4º - A servidora mencionada nos Arts. 1º e 2º deverá ser formalmente notificada das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Parágrafo único. Recebendo o memorando, as servidoras poderão arguir justo motivo que as impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 11 de agosto de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:8D07425F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/PMC/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/PMC/2020

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em fase do parecer exarado pela Comissão de Julgamento de Licitações, devidamente designada conforme Portaria Nº. 1175/2019, de 19 de dezembro de 2019, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contido na cláusula 1/1.1 do Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: **PRISMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.644.934/0001-45**, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, visando a **Contratação de execução de obras de engenharia para os serviços de conclusão e funcionalidade da Rua Dias Martins, localizada no Bairro de Tabatinga, Município de Camaragibe/PE, serviços remanescentes do Contrato de Repasse Nº. 1014.172-53**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 03 (três) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global de R$ 172.664,98 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
AUTORIZO a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do mesmo.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Camaragibe/PE, 14 de Agosto de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:0764C36A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA 42/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 – DISPENSA Nº 042/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020 - DATADO: 14.10.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: YTALO HUGO FERREIRA PINTO ME, ESTABELECIDA à Rua Eugênio Tavares de Miranda, 400, Centro, Canhotinho-PE - CNPJ Nº 22.599.44/0001-07; OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos necessários para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 44.976,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

Canhotinho, 14 de outubro de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:8A8EC01E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 069/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **EDILASIO LUCIO RODRIGUES**, CNPJ nº **23.073.526/0001-05**. Valor total de **R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **14/10/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba , 14 de outubro de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1782D11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **TIAGO CIRINO FEITOSA**, **CPF Nº 073.942.154-90**. Valor total de **R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **14/10/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba , 14 de outubro de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FC0B1758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 TOMADA DE PRECOS Nº 001/2020: ATA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME OS ITENS 6.3.3 E 6.5.4 DO EDITAL E COM BASE NO QUE FACULTA O §3º DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 8.666/93

ATA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME OS ITENS 6.3.3 E 6.5.4 DO EDITAL E COM BASE NO QUE FACULTA O §3º DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Às 09:00 horas do dia **14 (quatorze) de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, na sala de reunião da licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE, reuniram-se em sessão a Comissão Permanente de Licitação **(Nomeada pela Portaria nº 001/2020)**, para análise dos documentos apresentados, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme publicação do dia 05 de outubro de 2020 na AMUPE, da **EMPRESA: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**, única participante do certame acima mencionado. **Da análise**: No dia 13 (treze) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), tempestivamente a empresa protocolou os documentos exigidos nos itens do edital: ***ITEM 6.3.3*** *- Apresentação da caução garantidora das propostas, em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º Artigo 56, da Lei*

8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do orçamento básico apresentado neste Edital. E ***ITEM 6.5.4*** *- Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.* Atendendo as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação declarada **HABILITADA** a empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**, ficando agendado para **às 08:00 horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2020 (dois mil e vinte)**, na sala de reunião da licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE**, sessão pública para abertura do Envelope II – Proposta de Preços**. Sendo este resultado publicado na AMUPE. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 10h15min. Eu Claudineide Marcelino da Silva, Secretária da CPL, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

Carnaíba, 14 de outubro de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Secretária da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2BB61319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 137/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA, CPF nº 023.345.874-35**. Valor total de **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).** Data de assinatura do contrato: **13/10/2020**. Prazo de duração: **02 (DOIS) meses**.

Carnaíba , 13 de outubro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A99C80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 138/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **ADÍLIO MENDES DA SILVA**, **CPF/MF nº 094.946.014-16**. Valor total de **R$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato: **13/10/2020**. Prazo de duração: **02 (DOIS) meses**.

Carnaíba , 13 de outubro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA G

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A0469112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 139/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **EDILASIO LUCIO RODRIGUES**, CNPJ nº **23.073.526/0001-05**. Valor total de **R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **14/10/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba , 14 de outubro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:696BBA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 140/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **TIAGO CIRINO FEITOSA**, **CPF Nº 073.942.154-90**. Valor total de **R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **14/10/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba , 14 de outubro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1BEF7870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS ORIGINADOS DA EMENDA 08247.860000 1160-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ Nº 35.458.953/0001-82
Valor: **R$ 17.780,00** (dezessete mil setecentos e oitenta reais*)*
Data do Contrato: 05.10.2020
Nº do Contrato: 019/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario

Em 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:03872F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS ORIGINADOS DA EMENDA 08247.860000 1160-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 29.955.518/0001-60
Valor: **R$ 999,99** (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos*)*
Data do Contrato: 05.10.2020
Nº do Contrato: 017/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario

Em 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2C8D180E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS ORIGINADOS DA EMENDA 08247.860000 1160-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 16.779.255/0001-34
Valor: **R$ 14.489,90** (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos*)*
Data do Contrato: 05.10.2020
Nº do Contrato: 018/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario

Em 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CA5F6295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório N° 037/2020
Pregão EletrônicoN° 008/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA, TIPO VERTICAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA, PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS CONFORME PROPOSTA N° 12424.026000/1190-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE comunica aos interessados que no dia 29 de outubro de 2020, às 09: 00 horas, na sala de sessões da comissão de licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na forma eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 14 de outubro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:2201A280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 001/2020
BENEFICIÁRIO: **J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS**. Inscrita no CNPJ sob o nº **19.655.225/0001-04**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.275,00, (Um mil duzentos e setenta e cinco reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E52AE374

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 002/2020
BENEFICIÁRIO: **J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS**. Inscrita no CNPJ sob o nº **19.655.225/0001-04**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **25.437,00, (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6EE2D6FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 003/2020
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.806,00, (Oito mil oitocentos e seis reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5AF0643E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020
CONTRATO FMAS Nº 004/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Cestas Básicas destinadas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **234.950,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E880EC47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 005/2020
BENEFICIÁRIO: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.743.270/0001-53**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de **material de expediente** destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **937,45 (Novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B2AB63EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 006/2020
BENEFICIÁRIO: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.398,33 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 23 de setembro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9F12EACA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 007/2020

BENEFICIÁRIO: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **07.631.411/0001-24**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **512,70 Quinhentos e doze reais e setenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0C38D6D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 008/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **61.049,38 (Sessenta e um mil quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E5180D0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 009/2020
BENEFICIÁRIO: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.889.181/0001-42**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material didático e de expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:82891267

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 010/2020
BENEFICIÁRIO: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **18.912.500/0001-65**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de didático destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.708,00 (Um mil setecentos e oito reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B8BD1A73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 011/2020
BENEFICIÁRIO: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.743.270/0001-53**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de **material de expediente** destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.811,55 (Dezessete mil oitocentos e onze reais e cinquenta cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:DAFC2E94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 012/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material didático e expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **69.587,40 (Sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C3FBDDD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 038/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020
CONTRATO FMS Nº 038/2020
BENEFICIÁRIO: **LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.175.084/0001-53**.

OBJETO: Aquisição com Entrega Parcelada de testes rápidos quantitativo e qualitativo, IgG e IgM (COVID-19) para detecção simultânea dos anticorpos IgG/IgM contra o novo Coronavírus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **41.394,00 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Chã Grande - PE, 29 de junho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:43F024B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO FMS Nº 039/2020
BENEFICIÁRIO: **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **09.721729/0001-21**.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.000,00 (Nove mil reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Chã Grande - PE, 29 de junho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:DD928D48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 040/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 040/2020
BENEFICIÁRIO: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **07.631.411/0001-24**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.421,34 (Um mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:70D519E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 041/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 041/2020
BENEFICIÁRIO: **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.564.405/0001-37**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.402,91 (Um mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6A5ECEE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 042/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.869,93 (Sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:97788AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 043/2020
BENEFICIÁRIO: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **29.446.528/0001-70**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **349,66 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:06F60CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 044/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 044/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **11.382,29 (Onze mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3E7B581B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 045/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020
CONTRATO FMS Nº 045/2020
BENEFICIÁRIO: **R.C – MÓVEIS LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **02.377.937/0001-06**.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Camas Fawler Elétrica, destinadas ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **114.600,00 (Cento e catorze mil e seiscentos reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Chã Grande - PE, 17 de julho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5FFD3BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 046/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 046/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.571,73 (Treze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 07 de agosto de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:88CE55D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 047/2020
BENEFICIÁRIO: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **29.446.528/0001-70**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **413,78 (Quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 07 de agosto de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6E4BB935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 048/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 048/2020
BENEFICIÁRIO: **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.564.405/0001-37**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.385,88 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 07 de agosto de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A28EA593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 049/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 049/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **20.384,25 (Vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 21 de agosto de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:74BD8B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 050/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 050/2020
BENEFICIÁRIO: **JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **34.762.030/0001-57**.
OBJETO: Prestação de Serviços aos usuários do SUS, com Sede ou Filial no Município de Chã Grande - PE, para a Prestação de Serviços relacionados com o fornecimento e resultados de exames laboratoriais, constante da Tabela do Sistema de Informações Ambulatórias – SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, no exercício de 2020, para atender a população carente de nosso Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **152.406,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:129DB6F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 051/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 051/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **24.108,09 (Vinte e quatro mil cento e oito reais e nove centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:26C2B591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 052/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 052/2020
BENEFICIÁRIO: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **29.446.528/0001-70**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **875,94 (Oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D80404BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 053/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 053/2020
BENEFICIÁRIO: **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.564.405/0001-37**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.727,85 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:EFB4DE6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 054/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 054/2020
BENEFICIÁRIO: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.743.270/0001-53**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.749,80 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:644E2D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 055/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 055/2020
BENEFICIÁRIO: **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS 09546639427**. Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **27.243,35 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B4481ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 056/2020
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **18.205,50 (Dezoito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B1C829CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 057/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 057/2020
BENEFICIÁRIO: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **18.626,00 (Dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8E94DE9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 058/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 058/2020
BENEFICIÁRIO: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **10.469,74 (Dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E18A5B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 059/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 059/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **18.039,00 (Dezoito mil e trinta e nove reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FCB58B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 060/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 060/2020
BENEFICIÁRIO: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.752,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 23 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6CFA8C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 061/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 061/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **125.657,74 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E99C7ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 062/2020
BENEFICIÁRIO: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **29.446.528/0001-70**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **21.977,12 (Vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EB9EFBEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 063/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 063/2020
BENEFICIÁRIO: **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.564.405/0001-37**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **88.915,29 (Oitenta e oito mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D9EF7E61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 064/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 064/2020
BENEFICIÁRIO: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.743.270/0001-53**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **20.623,90 (Vinte mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:393BC844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 065/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 065/2020
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **34.017,83 (Trinta e quatro mil dezessete reais e oitenta e três centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E10FC7A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 066/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 066/2020
BENEFICIÁRIO: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **07.631.411/0001-24**.

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.725,78 (Sete mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F07E9A7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 067/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020
CONTRATO FMS Nº 067/2020
BENEFICIÁRIO: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **07.631.411/0001-24**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários e hospedagem do e-SUS ab em "Cloud Private Servers", de propriedade da Contratada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **11.775,00 (Onze mil setecentos e setenta e cinco reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CBC3D2B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 068/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
CONTRATO FMS Nº 068/2020
BENEFICIÁRIO: **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS 09546639427**. Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **83.681,25 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:40AB8946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cumaru, 05 de outubro de 2020.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/0001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09, com sede na Rua Professor Aluízio Magalhães, nº 55, Rio Doce, Olinda/PE, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Retomada das obras objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 – FMS, "REFORMA DA UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA – ÁREA DE EMERGÊNCIA".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado.

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para a conclusão da obra**,** a mesma encontra-se paralisada a aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias.
Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, retorne à execução da referida obra, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:D264AF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cumaru, 28 de setembro de 2020.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/0001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.541.206/0001-48, com sede na Avenida Brasil, nº 1731ª, Desterro, Abreu e Lima/PE, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no início do fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial nº 005/2020, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em **10/08/2020**, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado, no valor total de R$59.769,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para o fornecimento dos materiais**,** até a presente data não foram entregues.

Apesar de reiteradas solicitações de materiais através de e-mail e telefone, a NOTIFICADA não forneceu qualquer resposta à NOTIFICANTE.

Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, forneça os materiais solicitados, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:4EE01A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cumaru, 28 de setembro de 2020.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/0001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, S/N, Gabão B, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no início do fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial nº 005/2020, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em **10/08/2020**, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado, no valor total de R$8.164,00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para o fornecimento dos materiais**,** até a presente data não foram entregues.

Apesar de reiteradas solicitações de materiais através de e-mail e telefone, a NOTIFICADA não forneceu qualquer resposta à NOTIFICANTE.

Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, forneça os materiais solicitados, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:0FB6D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cumaru, 05 de outubro de 2020.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/0001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46, com sede na Rua Padre Augusto Soares, nº 38, Bairro Novo, Gravatá/PE, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Retomada das obras objeto do Processo Licitatório nº 025/2016, Convite nº 002/2016, "CONSTRUÇÃO DO CURRAL DA FEIRA AGROPECUÁRIA".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado, e atualmente a execução da obra encontra-se nos últimos 20% (vinte por cento), sendo necessária sua conclusão para o recebimento da última parcela do FEM (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para a conclusão da obra**,** a mesma encontra-se paralisada a aproximadamente 60 (sessenta) dias.
Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, retorne à execução da referida obra, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:E9ACA1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cumaru, 28 de setembro de 2020.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/0001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:IDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.792/0001-60, com sede na Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46, Vila Torre Galvão, Paulista/PE, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no início do fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial nº 005/2020, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em **10/08/2020**, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado, no valor total de R$27.195,00 (vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para o fornecimento dos materiais**,** até a presente data não foram entregues.

Apesar de reiteradas solicitações de materiais através de e-mail e telefone, a NOTIFICADA não forneceu qualquer resposta à NOTIFICANTE.

Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, forneça os materiais solicitados, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:8D9EF195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cumaru, 05 de outubro de 2020.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/0001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09, com sede na Rua Professor Aluízio Magalhães, nº 55, Rio Doce, Olinda/PE, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Retomada das obras objeto da Tomada de Preços nº 001/2020, "URBANIZAÇÃO DO AÇUDE AS MARGENS DA PE-095".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado, no valor total de R$391.168,22 (trezentos e noventa e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para a conclusão da obra**,** a mesma encontra-se paralisada a aproximadamente 90 (noventa) dias.
Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, retorne à execução da referida obra, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.
Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**
No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:1A861679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00029/2020. PROCESSO Nº: 00025/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020.

Contrato Nº: 00029/2020. Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 08.242.0806.2103.0000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID 19 – Material de Consumo. Contratado: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 18.105.741/0001-00. Valor R$164.825,00 Vigência: de 16/07/2020 a 31/12/2020.

Feira Nova, 14/10/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9162F7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NIELSON BARBOSA DA SILVA,** portador do CPF: 019.575.824-21, e RG: 507251 SSP/PE, **LICENÇA PRÊMIO** no período de **13/10/2020 à 11/11/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 13 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Castilho da Silva
Código Identificador:BD70A5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE,** portadora do CPF: 033.064.594-37, e RG: 5765756 SDS/PE, **FÉRIAS** no período de **15/10/2020 à 13/11/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 15 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Castilho da Silva
Código Identificador:098444DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **EDILANGE DIAS BEZERRA,** portadora do CPF: 265.523.884-20, e RG: 3626171 SDS/PE, **FÉRIAS** no período de **15/10/2020 à 13/11/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 15 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Castilho da Silva
Código Identificador:2A1CBAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS no período de **15/10/2020 à 13/11/2020**, aos seguintes servidores citados abaixo:

NOME	CPF	RG
Marcelo Faustino Marinho	096.355.254-60	8591120 SDS/PE
Simone Alves de Lima	051.278.794-84	6987081 SDS/PE
Silvania dos Santos Cavalcante	074.190.614-75	6825397 SDS/PE
Maria Taynnan de Souza Araújo	121.155.534-89	9091371 SDS/PE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 15 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Castilho da Silva
Código Identificador:0C2E0F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 03/2020
Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 03/2020-FMS**, **Processo Administrativo nº 12/2020-FMS**, de 01 de setembro de 2020, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e material hospitalar (luva, máscara, etc.) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no combate à Pandemia do Covid-19, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas **JJ DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, para os itens 01, 02, 07, 08, 09, 15 e 17, totalizando um valor global de R$ 85.270,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta reais), **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.736/0001-44, para os itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando um valor global de R$ 85.975,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, para o item 18, totalizando um valor global de R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).Por terem apresentado as melhores propostas e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprirem regularmente as formalidades do Edital das Leis.

Floresta – PE, 14 de outubro de 2020.

DÁCYO GOMES DE SÁ FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:B4D7BD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a equipe de apoio do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Pregão Eletrônico N° 03/2020 - FMS, Processo Administrativo nº 12/2020, de 01 de setembro de 2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL HOSPITALAR (LUVA, MÁSCARA, ETC.) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPRESA – ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, CONFORME ARTIGO 48º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, resolve ADJUDICAR o certame em favor das empresas **JJ DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, para os itens 01, 02, 07, 08, 09, 15 e 17, totalizando um valor global de R$ 85.270,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta reais), **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.736/0001-44, para os itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando um valor global de R$ 85.975,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, para o item 18, totalizando um valor global de R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).Tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883 / 94 e pela Lei nº 10.520, de 17 de Setembro de 2002.

Floresta – PE, 14 de outubro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

HISMÊNYA WELISSANDRA SOARES LEAL
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:F75E48BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30;
Contratado: JJ DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 07.187.827/0001-03;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e material hospitalar (luva, máscara, etc.) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no combate à Pandemia do Covid-19;
VALOR: R$ 85.270,00;
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado;
PROCESSO: Nº 012-FMS/2020;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03-FMS/2020
Data de assinatura: 14/10/2020
Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8F2B62ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30;
Contratado: ULTAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 21.596.736/0001-34;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e material hospitalar (luva, máscara, etc.) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no combate à Pandemia do Covid-19;
VALOR: R$ 85.975,00;
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado;
PROCESSO: Nº 012-FMS/2020;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03-FMS/2020
Data de assinatura: 14/10/2020
Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:AE72E129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30;
Contratado: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e material hospitalar (luva, máscara, etc.) para

atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no combate à Pandemia do Covid-19;
VALOR: R$ 13.970,00;
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado;
PROCESSO: Nº 012-FMS/2020;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03-FMS/2020
Data de assinatura: 14/10/2020
Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:A4EA3D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 001/2020. PROCESSO Nº 002/2020

Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº 002/2020. CPL. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo utilitário, destina-se ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda, CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor: R$ 64.750,00. Vigência: de 13/02/2020 a 31/12/2020.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:212B64CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 002/2020. PROCESSO Nº 003/2020

Contrato Nº: 002/2020. Processo Nº 003/2020. CPL. Objeto: Aquisição de fardamentos escolares, destinam-se ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO. Contratado: Josefa Daniela Andrade Campos, CNPJ: 03.637.977/0001-02. Valor: R$ 83.685,00. Vigência: de 13/03/2020 a 13/03/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:53F979DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 003/2020. PROCESSO Nº 004/2020.

Contrato Nº: 003/2020. Processo Nº 004/2020. CPL. Objeto: **Aquisição de Material Permanente - aparelhos de ar condicionado com serviços de instalação**, visando atender às necessidades das Escolas Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE, as despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e do FNDE/MEC, conforme Plano de Ações Articuladas PAR, Termo de Compromisso nº 23400001936201292, inclusive Contrapartida da Prefeitura Municipal através de Recursos Próprios, consignado no orçamento. Contratado: Maria Luiza Izabel Aniceto de Santana Móveis e Companhia Ltda-ME, CNPJ: 97550.176/0001-59. Valor: R$ 18.550,00. Vigência: de 08/05/2020 a 08/05/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B8446DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 004/2020. PROCESSO Nº 007/2020

Contrato Nº: 004/2020. Processo Nº 007/2020. CPL. Serviços: Contratação de empresa para os serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Frei Miguelinho/PE, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO. Contratado: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda, CNPJ: 07.916.655/0001-53. Valor: R$ 248.107,26, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Vigência: de 15/06/2020 a 15/06/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:F7FEC8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 005/2020. PROCESSO Nº 008/2020

Contrato Nº: 005/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, **gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: Jailza Moraes Nunes Cavalcanti ME, CNPJ: 02.762.625/0001-16. Valor: R$ 3.188,40. Vigência: de 31/07/2020 a 31/07/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7A9D8B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 006/2020. PROCESSO Nº 008/2020

Contrato Nº: 006/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, **gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar –**

PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: Jullio Cesar Andrade de Oliveira, CNPJ: 29.100.463/0001-07. Valor: R$ 18.102,34. Vigência: de 31/07/2020 a 31/07/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:4EB35388

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 007/2020. PROCESSO Nº 008/2020

Contrato Nº: 007/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, **gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: Polar Comercio de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 29.446.528/0001-70. Valor: R$ 18.102,34. Vigência: de 31/07/2020 a 31/07/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:CAA4A2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 008/2020. PROCESSO Nº 008/2020

Contrato Nº: 008/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, **gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli ME, CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor: R$ 157.165,08. Vigência: de 31/07/2020 a 31/07/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:3CB608B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 009/2020. PROCESSO Nº 008/2020

Contrato Nº: 009/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, **gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: Pereira e Alencar Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 32.225.634/0001-39. Valor: R$ 2.999,00. Vigência: de 31/07/2020 a 31/07/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:E6B9C8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 010/2020. PROCESSO Nº 008/2020

Contrato Nº: 010/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, **gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: Jullio Cesar Andrade de Oliveira, CNPJ: 29.100.463/0001-07. Valor: R$ 3.050,00. Vigência: de 17/08/2020 a 17/08/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:116C6CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 011/2020. PROCESSO Nº 009/2020

Contrato Nº: 011/2020. Processo Nº 009/2020. CPL. Obras: contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA CRISPIN HIPÓLITO, NA CIDADE FREI MIGUELINHO, NA CIDADE; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA PROJETA B, NO POVOADO DE ALCANTILADO E IMPLATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DO CANDU, POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Contratado: Hammer Construções Eireli, CNPJ: 02.083.131/0001-05. Valor: R$ 320.506,20. Vigência: de 14/09/2020 a 14/03/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:D11E68AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 012/2020. PROCESSO Nº 011/2020

Contrato Nº: 012/2020. Processo Nº 011/2020. CPL. Obras: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA PADRE CÍCERO, NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO COMPLEMENTO DA RUA SÃO JOÃO BATISTA, NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA DO LAVAJATO, POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA PROJETADA A, NO POVOADO DE PATOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ PEDRO DE SOUZA (RUA DE DONA HERCÍLIA) NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA OLARIA NA CIDADE DE FREI MIGUELINHO, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, recurso de Emenda Parlamentar e do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Contratado: Hammer Construções Eireli, CNPJ: 02.083.131/0001-05. Valor: R$ 813.949,83. Vigência: de 13/10/2020 a 13/04/2021.

Frei Miguelinho, 13/10/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:95EBC48E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Gameleira-PE, 12 de outubro de 2020.

Ilmo sr. Ricardo Mota
Representante da Empresa **GRANVIA VEÍCULOS S.A**

Pelo presente, fica V. Exa. **NOTIFICADO** do descumprimento do prazo de entrega do veículo objeto do contrato n.º 122/2020, firmado junto a este FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, posto já ter sido injustificadamente ultrapassado o prazo de fornecimento/entrega do bem previsto no Item 4.1 do Anexo I do Termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Sem prejuízo das sanções legais e contratuais já cabíveis, serve a presente para lhe conceder prazo de **05(cinco) dias úteis para apresentar DEFESA ESCRITA ou fornecimento do bem**, circunstância que pode ser considerada atenuante do descumprimento contratual.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8ED4E87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019. CONTRATO Nº 116/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73. **CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.478,35 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 e inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 11 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:372F7972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020. CONTRATO Nº 123/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73. **CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79. **VALOR TOTAL: R$ 175.398,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 19 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:741CDFDE

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e

julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 022/2020**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **29.101.445/0001-40**, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 70, 74 à 76, 78 à 80, perfazendo o valor global de **R$ 176.555,61 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta um centavos)**; e **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32 classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 71 à 73, 77 perfazendo o valor global de **R$ 10.942,89 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**; tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 14 de Outubro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:12D92F36

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 018/2020**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO EM EDIFICAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO/ ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **07.279.410/0001-62**, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**; tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 14 de Outubro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira -PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:41B07E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019. CONTRATO Nº 115/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA,** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47. **CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 15.723,23 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 e inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 11 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:47285EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2333/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GERMANA COUTO BRANDÃO, Assistente de Proteção Social,** Matrícula **n° 30717,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 08/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:325D2A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MEWTTON WIBBAY SILVA ARAUJO, Secretário de Articulação política e Governo,** Matrícula **n° 11444,** lotado(a) na **Secretaria de Articulação Política, Governo e Ouvidoria, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 04/01/2020, com vigência a partir de **14/10/2010 a 13/11/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9A56E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2334/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GERCILENE BRITO DOS SANTOS, Educador Social,** Matrícula **n° 9494,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A183C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2335/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NEILSON SOARES DA SILVA, Educador Esportivo,** Matrícula **n° 9838,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B37A155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2336/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE DIVACI OLIVEIRA DE SOUZA, Digitador,** Matrícula **n° 10735,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D335160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2337/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Gerente da Divisão de Convenios,** Matrícula **n° 9533,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 03/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95EC3B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2338/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2624,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2018 a 13/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:733E8261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2339/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5036,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 13/02/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C53D636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2340/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRAI GOMES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 764,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EAD0CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2341/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal,** Matrícula **n° 10845,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2017 a 05/11/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FA94BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2342/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE VELOSO DOS SANTOS, Assessor de Pregão,** Matrícula **n° 7518,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2018 a 27/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B7F4774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2343/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEBSON NUNES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7877,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 13/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFAA845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2344/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCYLIANA SANTOS DE ARAUJO, Telefonista,** Matrícula **n° 12370,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 03/07/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:266ED2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2345/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA DE GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2435,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/09/2018 a 28/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7C2390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2346/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ESDRAS RANIERE RIBEIRO DE ARAUJO, Assessor Executivo,** Matrícula **n° 11469,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8085E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2347/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LUIZ TAVEIRA SOBRINHO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 775,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B1DBC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2348/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Assessor técnico,** Matrícula **n° 12507,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80CA0821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2349/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELZA XAVIER DE ANDRADE, Auxiliar de Gabinete,** Matrícula **n° 13265,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08C7DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2350/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JADSON TEIXEIRA BORGES, Subicomandante da Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7309,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:926CA157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2351/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALTAIR LINS DA SILVA, Chefe da Brigada Patrimonial,** Matrícula **n° 7514,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/01/2018 a 26/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EDC0B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2352/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7308,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 03/12/2018, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF68A464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2353/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALVES SOBRINHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 891,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0E14C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2354/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 10521,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/09/2018 a 26/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D05B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2355/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIO CAVALCANTI AVILA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11384,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 17/08/2019, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4487CD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2356/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11401,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79AECF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2357/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONI DA SILVA RODRIGUES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11375,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 18/08/2019, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E9BE531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2358/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ORLANDO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11378,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8538D3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2359/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE DECLAUDIO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11427,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2018 a 14/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:833078E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2360/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVAIR HOLANDA DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7180,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:604C469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2361/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRAPOA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11409,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 18/08/2019, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6933DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2362/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLANDSON STELSON LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11407,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15FCF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2363/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **AQUILA CARLOS CABRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11399,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9A8BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2364/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO FAUSTINO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1153,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85E832B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2365/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7179,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE9466B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2366/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS FELLIPE ATANAZIO DOS SANTOS, Servente de Pedreiro,** Matrícula **n° 12986,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 12/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FE3209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2367/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNALDO CORREIA BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9173,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 09/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5877C32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2368/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PRISCILA DE LIMA LEITE, Coordenadora da Divisão de Limpeza Pública,** Matrícula **n° 12074,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:316CE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2368/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PRISCILA DE LIMA LEITE, Coordenadora da Divisão de Limpeza Pública,** Matrícula **n° 12074,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37784BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2369/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GILDO DA SILVA, Pintor,** Matrícula **n° 10143,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6172356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2370/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Agente de defesa civil,** Matrícula **n° 9456,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73AA6A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2371/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO FERNANDES DE LIMA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12347,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 15/05/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:793E09B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2372/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO CESAR DE AQUINO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11347,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2017 a 27/06/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BD7E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2373/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EDSON SEVERO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9440,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B470847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2374/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO LEITE VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2502,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/12/2016 a 08/12/2017, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:112EBD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2375/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IRANETE TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9766,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01CA66B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2376/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9445,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA315F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2377/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR ALEIXO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9558,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBF60040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2378/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO MARTINIANO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9446,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68BE20B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2379/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEITON ALVES BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11994,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 09/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC77DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2380/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINE KELLY SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **n° 5341,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B905F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2381/2019-SAD

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do responsável pela fiscalização da execução dos Contratos da Secretaria de Administração e dá outras providências.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Garanhuns do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, e Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art.1° - Designar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos diversos Contratos da Secretaria de Cultura o Servidor: LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS, Matrícula n° 7895.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de Setembro de 2019.

Gabinete do Secretário, em 16 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F86E8A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2382/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA GONÇALVES SOARES, Professora,** Matrícula **nº 5161**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de março de 2006 a 28 de março de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD61474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2383/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANISE FERREIRA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 2319**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 29/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:240A696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2384/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, Professora,** Matrícula **nº 262**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 29/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA174C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2385/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCY FEITOZA DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 2277**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 29/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA7C4832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JESILENE LIMA CAVALCANTE, Professora,** Matrícula **nº 2250**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 29/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3046B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2387/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EDSON TAVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 911**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/08/2019 a 28/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10DD47A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2388/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7070**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/09/2019 a 31/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21117F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2389/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 5411**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/09/2019 a 31/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7287C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2390/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/09/2019 a 21/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72062645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2391/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDA DE OLIVEIRA LIMA, Professora,** Matrícula **nº 2301**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(03) três meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/09/2019 a 28/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F65B4D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2392/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA, Professor,** Matrícula **nº 7719**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de março de 2009 a 20 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/08/2019 a 21/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C06D141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2393/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELITA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 220**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9BF46EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2394/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA DE OLIVEIRA SABINO, Professor,** Matrícula **nº 5146**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/09/2019 a 04/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36423C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PMG
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 080/2020 - CPLC**, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.820.507/0001-33. **REEQUILÍBRIO:** Ficam ajustados os valores dos **itens 19,40, e 51** do contrato original, na importância de **R$ 287.674,99 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71A288B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do **CONTRATO Nº 047/2018 -** Cujo objeto destina-se aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Programa de saúde bucal através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP** - CNPJ nº 00.956.869/0001-04. **A soma dos itens constantes na planilha do termo aditivo (anexa aos autos),** passará a vigorar com o valor atualizado mediante reequilíbrio econômico-financeiro na importância de **R$ 1.405.924,25** (Um milhão quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAFEF8CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 065/2017

Processo Licitatório nº 055/2017.
Pregão Presencial nº 023/2017.
Contrato nº 065/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de *empresa para cessão de direito de uso e manutenção de Software que será para a Arrecadação de Tributos, a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Iati – PE.*

Contratado: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.864/0001-72.
Prazo acrescido: 05 (cinco) meses.
Nova Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 03/08/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de agosto de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:656F2B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2019-PMI.

Processo Licitatório 003/2018-PMI.
Pregão Eletrônico nº 001/2018-PMI.
Ata de Registro de Preços nº 006/2018-PMI.
Contrato nº 007/2019 – PMI.

Objeto Nat.: Compras e serviços.

Objeto descri.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME, CNPJ n° 13.170.918/0001-20.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
Valor Contratado: R$ 1.145.631,48 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Termo Aditivo nº: 03.
Percentual corresponde: 13,92% (treze inteiros e noventa e dois centésimos por cento).
Valor Acrescido: R$ 157.519,38 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.430.179,61 (um milhão e quatrocentos e trinta mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Data de Assinatura: 02/09/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de setembro de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:13CD09B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020. Objeto: Compras - Descrição: aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional, de primeira linha, para caminhões e máquinas para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Valor estimado R$ 85.556,88 - Data/horário de início da sessão de disputa: 28/10/2020, às 09:00 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 14 de outubro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6898DB36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020-FMS

CONTRATO 055/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos hospitalares e materiais penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. E Atacadista de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80. Valor Contratado: R$ 34.099,95 - Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.

CONTRATO 056/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos hospitalares e materiais penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Heliomed Distribuidora Hospitalar Eireli ME – CNPJ 26.794.414/0001-23. Valor Contratado: R$ 86.578,02 - Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.
CONTRATO 057/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos hospitalares e materiais penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 07.187.827/0001-03. Valor Contratado: R$ 3.991,50 - Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.
CONTRATO 058/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos hospitalares e materiais penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 37.636,00 - Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 14 de outubro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BC81169F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo FMAS Nº 009.2020; Pregão Eletrônico FMAS Nº 008.2020; Tipo: Menor Preço; Nat.: Serviço; Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO*** **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa J&V FUNERÁRIA LTDA inscrita no CNPJ n. º 00.675.240/0001-96, o **Item 1**, no valor de **R$ 16.128,00** (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais); o **Item 2**, no valor de **R$ 199.120,00** (cento e noventa e nove mil, cento e vinte reais) e o **Item 3**, no valor de **R$ 42.750,00** (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), da licitação em epígrafe, perfazendo um total de **R$ 257.998,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais). O processo licitatório, após verificada a conformidade dos atos e emitido parecer pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, será encaminhado para deliberação da autoridade competente.

Igarassu, 14 de outubro de 2020

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:EDFF0153

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS Nº 009.2020; Pregão Eletrônico FMAS Nº 008.2020; Tipo: Menor Preço; Nat.: Serviço; Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO*** **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Igarassu/PE (em exercício), **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico FMAS n. º 008.2020, tipo MENOR PREÇO, Processo FMAS n. º 009.2020, cujo a empresa J&V FUNERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n. º 00.675.240/0001-96, fora a vencedora com proposta final para o **Item 1**, no valor de **R$ 16.128,00** (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais); para o **Item 2**, no valor de **R$ 199.120,00** (cento e noventa e nove mil, cento e vinte reais) e para o **Item 3**, no valor de **R$ 42.750,00** (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de **R$ 257.998,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Igarassu, 14 de outubro de 2020.

CLARISSA CARDOSO CALAZANS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (Em Exercício)

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:ED331C3F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 2011 - ADEILSON PEREIRA LEÃO

PORTARIA Nº 1269/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Certame Público realizado em 2011, neste Município para provimento de Cargos Públicos, realizado através da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE.
Considerando o item 15.3 do Edital do Concurso Público, em observância a ordem de classificação dos cargos.
Considerando o Edital do Concurso, o nomeado deverá satisfazer todos os requisitos legais exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos comprobatórios.

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público, conforme abaixo discriminado, a fim de retirar a relação de exames médicos, bem como apresentar a documentação necessária para a nomeação. **Considerando** o cumprimento ao Mandado de Segurança sob o número de Processo: 0000586-51.2016.8.17.2710, cujo órgão julgador, 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu/PE,

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer da data da publicação até 30 de novembro de 2020, das 09:00 as 13:00 horas na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGESP, localizada na Avenida Dantas Barreto, nº 42, Centro, Igarassu – PE, munido de documento oficial com foto..

DESENHISTA PROJETISTA
ADEILSON PEREIRA LEÃO
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 13 de outubro de 2020.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:960B632B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORONA VIRUS

DECRETO Nº 042, DE 13 DE OUTUBRODE 2020.

Autoriza a mudança para fase 7 do plano de retomada das atividades, no ambito das medidas de enfrentamento da emergência de saúde provocada pelo novo coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em complementação às medidas determinadas pelos Decretos Municipais anteriormente editados e,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavirus COVID-19em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento aonovo coronavirusprevistas pelosDecretos anteriormente editados sobre o assunto,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento donovo coronavirus COVID-19,

CONSIDERANDO o Plano de Convivência e de retomadas das atividades econômicas do Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a situação sanitária deste Município, na qual há efetivo controle e monitoramente dos pacientes com suspeita e/ou confirmação da COVID-19,

CONSIDERANDO a abertura de vários seguimentos de atividades, as quais com a adoção dos protocolos da vigilância sanitária têm mantido o controle de novos casos positivos da COVID-19,

CONSIDERANDO que todos os Municípios vizinhos a este já mudaram de etapa no plano de retomada e convivência do Governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º - Determina a mudança para etapa 7 do plano de retomada das atividades economica e convivência com o novo coronavirus do Governo do Estado de Pernambuco, no ambito deste Município da Ingazeira.

Paragrafo único: Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes e soimilares até às 22 horas, mediante o cumprimento das normas sanitárias e dos respectivos protocolos.

Art. 2.º - Determinar que a vigilância sanitária confeccione todos os protocolos à serem seguidos pelos vários ramos de atividades, como garantia da convivência com o novo coronavirus, devendo notificar cada ramo de atividades e fiscalizar o efetivo cumprimento.

Art. 3.º - Ficam autorizados, nesta etapa 7 de retomada, a pratica de esportes coletivos, com adoção dos protocolos sanitários e sem a presença de público diverso dos atletas envolvidos na prática esportiva.

Art. 4.º - As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente de acordo com as determinações expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco que tenham abrangência intermunicipal, conforme avaliação do Centro de Operações de Emergências (COE COVID 19), para, se necessário, serem adotadas outras providências adicionais necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 5.º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração providencie, com toda urgência a publicação deste Decreto e sua divulgação por todos os meios de comunicação para que chegue ao conhecimento do povo em geral, bem como, que entrgue cópia deste decreto, sob protocolo, às policias civil e militar em exercício neste Município para as providencias legais nos casos de descumprimentos das medidas, ora determinadas.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B48C7DFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia necessários à construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Itaíba – Pernambuco, conforme recurso FUNASA PAC 2 - termo de compromisso PAC 2 nº 0144/2014, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra.

CONTRATADO: MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.938.230/0001-90**,** Alameda Aldenira, nº 49, Bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado de Pará.

DATA: 20/10/2020.

VIGÊNCIA: 22/10/2020 a 30/06/2021.

EXECUÇÃO: 22/10/2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6555F406

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019

A Secretária Municipal de Administração de Itaíba, no uso de suas atribuições, retifica o EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2020. Edição 2687. **Onde Ler-se**: Data de assinatura: 29 de setembro de 2020. **Leia-se: Data de assinatura:** 11 de setembro de 2020.
Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:53545B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ODONES CORDEIRO RAMOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ODONES CORDEIRO RAMOS, matrícula nº 009316, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9A5F3E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 147/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ESPEDITA ANTÔNIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESPEDITA ANTÔNIA DOS SANTOS, matrícula nº 027802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 05 de outubro de 2020 e término em 03 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:35A55CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 148/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): EDIVÂNIA PEREIRA CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIVÂNIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 021002, funcionário (a) admitido (a) em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:147EF7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 149/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): GEOVANA RENATA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GEOVANA RENATA DOS SANTOS, matrícula nº 025716, funcionário (a) admitido (a) em 06 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 06 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:53A132AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 150/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ALCEBÍADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALCEBÍADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA, matrícula nº 007916, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4D57F2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 151/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 000745, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6FB3B544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): NERIVALDO FELIPE DE FARIAS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NERIVALDO FELIPE DE FARIAS, matrícula nº 033502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de outubro de 2020 e término no dia 13 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:755DCE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MARIA PERCÍLIA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA PERCÍLIA DA SILVA, matrícula nº 022702, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 21 de outubro de 2020 e término em 19 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0526940C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. T&D Serviços e Locações Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 11/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 172.014,71 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatorze Reais e Setenta e Um Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 1.710.587,64 (Um Milhão, Setecentos e dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), perfazendo um percentual de 11%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 14 de Outubro de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. T&D Serviços e Locações Ltda – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2D8717F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Processo Nº: 00029/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº: 00006/2020. Compra. Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, REFERENTE AO FEM MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO. ONDE LER-SE DATA e Local da Sessão de Abertura: 15/10/2020 às 09:00h. LEIA-SE: DATA e Local da Sessão de Abertura: 29/10/2020 às 09:00h no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Itaenga, 14/10/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:4A8C0C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO DO MOINHO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Sentra Eireli. CNPJ: 20.520.477/0001-05, pelo valor de R$226.735,28.

Lagoa de Itaenga, 14/10/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9782F61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2020 LICITAÇÃO Nº 839622
Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/10/2020 às 13:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 21/10/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 21/10/2020 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 21/10/2020. Valor (R$): 130.821,75. Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 14/10/2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:F4DF8C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.
NOTIFICADA: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, com sede à Rua: João Vital Guedes, N°166, Bairro: Centro, Juazeirinho-PB, CEP:58.660-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 27.636.436/0001-28**
OBJETO: Aquisição de Ensiladeiras para atender as necessidades do município de Lagoa do Ouro/PE
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2020. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados no dia 16/10/2020, pela Secretaria de Agricultura. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Saúde dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:

A empresa **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI** celebrou com o Município de Lagoa do Ouro o Contrato Administrativo nº 159/2020 (conforme Edital nº 18/2020 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de ensiladeiras*."*

Conforme estabelecia o Edital:
10.0 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
10.1- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pele Secretária de Agricultura.
Além disso, a empresa **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI** ao subscrever o Contrato Administrativo nº 159/2020, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 18/2020, Contrato Administrativo nº 159/2020, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Lagoa do Ouro, 14 de outubro de 2020

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:3360351D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2020

PORTARIA Nº 259, de 02 de outubro de 2020.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo (a) servidor (a) interessado (a);

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, a senhora **MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 5.912.302 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 041.678.884-08, matrícula nº 0514, servidora estável no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e a Lei Municipal nº 036/2005.

Artigo 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 02 de outubro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:41DE8726

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº134/2019

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - PE E A EMPRESA CONSTRUTORA JV ENGENHARIA, NA FORMA A BAIXO, PROCESSO 032/2018 - CONCORRÊNCIA Nº001/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº 40, 1º andar, Centro – Lagoa Grande/PE, inscrito no CNPJ sob o nº01.613.731/0001-75, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **ANTONIO COELHO DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº6205778, inscrito no CPF/MF sob o nº035.105.544-42, domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº604-A, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.833.291/0001-76, neste ato representado por **JOHNNY VICTOR ANDRADE XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.744.534-26, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** e tendo em vista Concorrência nº 001/2018, constante do Processo nº 032/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Primeira e Segunda – Dos Preços, quanto o valor do acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Na **Cláusula Primeira – ONDE SE LÊ:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir 10,25% (equivalente a R$76.244,72) e acrescer 8,05% (equivalente a R$ 59.880,82) do valor global do contrato. **LEIA-SE:** *O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir 10,25% (equivalente a R$76.244,72) e acrescer 8,04% (equivalente a R$ 59.803,78) do valor global do contrato.*

Na **Cláusula Segunda – ONDE SE LÊ**: O valor a ser suprimido em decorrência do presente Termo Aditivo é de R$16.363,87, passando o valor global a ser de R$727.431,53 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). **LEIA-SE:** *O valor a ser suprimido em decorrência do presente Termo Aditivo é de R$16.440,97, passando o valor global a ser de R$727.354,49 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, naquilo em que não conflitarem com as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Portal da Transparência do Municipio, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, feito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram obrigando-se a seu fiel cumprimento.

Lagoa Grande-PE, 09 de outubro de 2020

Município de Lagoa Grande-PE
ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

Nome: ____
CI: _____
CPF:_____

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:13DFEC5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0274541-00, localizada na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogado da Ingazeira/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020 e 002/2020, oriunda do CONTRATO Nº 053/2020, Processo Licitatório FMS 018/2020 – Pregão Eletrônico FMS 005/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 14 de outubro de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D7BF0113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI ME** inscrita no **CNPJ** 10.462.477/0001-42, estabelecida na Rua Prof. Agostinho Marinho, nº 572, CEP 63.600-000, Centro, Senador Pompeu/CE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020, oriunda do Processo Licitatório FMS 028/2020 – Pregão Eletrônico FMS 011/2020 – Contrato FMS 071/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 14 de outubro de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B186498B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESPOSTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Licitatório PML 026/2020
Pregão Eletrônico PML 015/2020
Ata de Registro de Preço PML 010/2020

Comunicado a empresa **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o número 27.136.199/0001-36**, que o pedido de prorrogação de prazo para a Ordem de Fornecimento 001/2020 - ADMINISTRAÇÃO, fica definido o seguinte posicionamento. "Devido ao caráter de urgência não podemos acatar a prorrogação de prazo, por se tratar de material de extrema importância para o bom funcionamento do Município, ficando assim o prazo expresso na Ata de Registro de Preço".

Lajedo, 14 de outubro de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4951BED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2020** – **PL nº023/2020**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 13.987/2020; Lei 14.035/2020, Lei nº 11.947/09, art. 21-A, Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.172/20. **III - CONTRATADO**: VAREJAO MOINHO OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ: 35.609.866/0001-89. **IV – OBJETO**: Aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios, para elaboração de kits de alimentação em substituição à merenda escolar fornecida nas unidades escolares, objetivando o enfrentamento da pandemia do Covid -19 (CORONA VIRUS). **V - VALOR TOTAL:** R$ 110.262,20 (Cento e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 13 de outubro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:70469DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 017/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº.003/2020-FMS. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº.003/2020-FMS, para aquisição de equipamentos permanentes (bebedouro, birô, geladeira, tv e liquidificador industrial) destinados ao fundo municipal de saúde de Macaparana/PE, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor das empresas: CCK COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora no item 01 com o valor global de R$ 1.174,00; **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, vencedora nos itens 02, 04 e 05, totalizando um valor global de R$

3.075,47 e **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI** inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32, vencedora no item 03, perfazendo um valor global de R$ 1.579,95.

Considerando o resultado supracitado, ficam as referidas empresas CONVOCADAS a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, proceder com a assinatura dos respectivos contratos referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos. Outras informações podem ser obtidas no e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com ou por meio do fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 14 de outubro de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7091200E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2020

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL JOSÉ DA BICA MATRICULAS Nº 3812 e 3813 CRI DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo JOSÉ DA BICA, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal José da Bica, objeto da matricula nº 3812 e 3813 do CRI do Moreno.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de "Legitimação Fundiária" e "Legitimação de Posse".

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno – PE, 14 de OUTUBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA	*JANCLEYTON ANDRADE SILVA*
Prefeito	Secretário

EDITAL 002/2020 DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES ANEXO 1

Declaramos para todos os fins de direito e em especial para fins do procedimento de Regularização Fundiária, regida pela Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, que a área de 766.790,00 m² denominada José da Bica, tem seus limites definidos e respeitados por imóveis lindeiros, não existindo ações ou procedimento extrajudicial respeitante à área regularizada, o que declaramos sob as penas da lei.

Moreno – PE, 14 de OUTUBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA	*JANCLEYTON ANDRADE SILVA*
Prefeito	Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0D95E1DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 032 DE 28/08/2020

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 09/09/2020. Edição 2663. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev**,** no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **LUCIANE MARIA ANTÃO DOS SANTOS,** sexo feminino, matrícula nº 26.349, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III– Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:9EAAA5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 045/2020.

CONTRATO Nº 045/2020. CPL. Objeto: Recuperação da Praça do Condor localizada neste Município. CONTRATADO: Empresa

Confiança Projetos e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº: 10.610.140/0001-35. Valor Total: R$ 13.890,18 (Treze mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos). Vigência: 02/10/2020 a 29/01/2021.

Nazaré da Mata, 14 Outubro de 2020.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BAF88C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 046/2020.

CONTRATO Nº 046/2020. CPL. Objeto: Recuperação da Praça do Alto da Santa localizada neste Município. CONTRATADO: Empresa Pedroza Vasconcelos Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº: 11.717.420/0001-00. Valor Total: R$ 24.749,59 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 02/10/2020 a 29/01/2021.

Nazaré da Mata, 14 Outubro de 2020.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:158BC083

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, Contratação De Empresa especializada para executar os serviços e especialização em Assessoria e Consultoria Tributária. Contratado: empresa JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.180/0001-80, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 14/09/2020 á 14/09/2021.

Nazaré da Mata, 14 Outubro de 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EAEC39DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 007/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. CPL. Objeto: Contratação de serviços de capacitação de profissionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazaré da Mata – PE, nas seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Nutricionista, Oficineiro, Arte Educador, Educador Físico. Contratado: INSTITUTO POTES – Instituto de Planejamento, Organização, Trabalho, Ensino e Sustentabilidade –, inscrito no CNPJ: 32.508.960/0001-53. Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Vigência 24/09/2020 a 15/10/2020.

Nazaré da Mata, 14 Outubro de 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:421E1D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - FMAS - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - SDSCDH**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, SENDO DELES: 80 (OITENTA) COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS E 60 (SESSENTA) COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INSTALADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA - SDSCDH E EM SEUS ANEXOS, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE OLINDA; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, **CNPJ: 04.966.953/0001-60**, no valor global de **R$ 259.999,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 14 de outubro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 14 de outubro de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:308D7081

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; nos termos do Processo Licitatório nº 255/2019, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, registrado sob o nº 047/2019, o **MUNICÍPIO DE OLINDA** com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, neste ato representado legalmente nos termos do Art. 1° do Decreto Municipal nº 119/2010, por seu Secretário, **Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3649752 SSP/PE e do CPF nº 683.982.124-20, e, de outro lado a empresa DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.500.304/0001-41 com sede na Avenida Dantas Barreto, nº 2089, Andar 1 Sala D, Caixa Postal 37 no bairro Centro, Moreno/PE, representada neste ato pelo seu procurador Sr. ULISSES DA SILVA PADUA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 044.891.474-30, portador da cédula de identidade n° 5.876.195 SSP/PE, doravante designada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 19/2020, para alterar o texto constante na Cláusula Sétima do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:
"**CLÁUSULA SÉTIMA –** Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa: 3042; Ação: 4016; Subação: 358; Fonte de Recurso: 001/090".

LEIA-SE:
"**CLÁUSULA SÉTIMA –** Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa: 3042; Ação: 4016; Subação: 358; Fonte de Recurso: 001/520".

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 19/2020.

Olinda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/SEPACTURDE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:EACF9AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/2020 – PGM/GAB

EMENTA: Padroniza os requisitos e a rotina de confecção dos pareceres jurídicos previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.667/09.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de, cada vez mais, a Administração Pública observar e priorizar o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da CF/88,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade na Administração Pública e que a Lei Municipal nº 5.667/09 c/c artigo 78, do RIPGMO, preveem que o Procurador Municipal responsável pela demanda jurídica poderá pleitear ao Procurador-Geral do Município, após a ratificação pelo respectivo Procurador-Chefe, a dispensa de propositura de ações, a dispensa de interposição de recursos, a procedência do pedido e a desistência de medidas judiciais em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos pareceres que pleiteiam e recomendam as referidas medidas judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam padronizados no âmbito da Procuradoria-Geral do Município os requisitos e a rotina de confecção dos pareceres jurídicos previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.667/09.

Art. 2º Como forma de preservar a autonomia técnica do Procurador Municipal, somente será necessária a submissão de parecer de **dispensa de interposição de recursos** ou de **medida** ou de **ação judicial** quando, em relação à determinada demanda judicial, o Procurador Municipal não recomendar interpor qualquer recurso contra ao que fora decidido judicialmente, não recomendar adotar qualquer medida judicial ou não recomendar promover integralmente determinada ação judicial em razão da demanda jurídica que lhe foi encaminhada.

Parágrafo Único. O contido no *caput* deste artigo não exime o Procurador Municipal de informar, ainda que sucintamente, no sistema de informática oficial da Procuradoria-Geral do Município, as razões pelas quais ele não interporá recurso judicial contra os demais pleitos não acolhidos pelo Poder Judiciário em favor do Município de Olinda ou as razões pelas quais ele não pleiteará todas as medidas judiciais ou pelas quais não promoverá a ação judicial pleiteando em favor do Município de Olinda tudo o que lhe fora encaminhado.

Art. 3º Será sempre necessária a submissão de parecer para reconhecimento da procedência do pedido da parte contrária, exceto quando a medida adotada pelo Procurador Municipal estiver respaldada em informação oficial constante no sistema de informática da Secretaria da Fazenda de Olinda, como cancelamento e baixa da certidão de dívida ativa.

Art. 4º Os Procuradores Municipais que necessitarem elaborar pareceres de dispensa de propositura de ações, de dispensa de interposição de recursos, de reconhecimento da procedência do pedido da parte contrária e de desistência de medidas judiciais em curso, deverão atentar para os seguintes requisitos mínimos:

a)informar o número completo, o nome completo da(s) parte(s) contrária(s) e a unidade jurisdicional do respectivo processo judicial que se recomenda e pleiteia a medida;

b)informar o valor atribuído à causa inicialmente e, ainda que aproximadamente, o valor do prejuízo ou do proveito econômico que o Município de Olinda terá com a medida jurídica que o Procurador Municipal pleiteia;

c)informar exatamente qual o recurso que o Procurador Municipal pleiteia e recomenda não ser interposto, ou qual a ação judicial ou a medida judicial que ele recomenda não ser realizada;

d)informar qual exatamente o prazo fatal para a interposição do recurso que se recomenda não interpor, ou qual exatamente o prazo prescricional da pretensão judicial que se recomenda não realizar;

e)apresentar uma síntese fática da demanda judicial e detalhadamente os fundamentos jurídicos, respaldados principalmente na legislação pátria e na jurisprudência, que justificam a adoção da medida recomendada;

f)informar, objetivamente, com qual fundamento do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.667/09, o Procurador Municipal respalda seu posicionamento;

g)finalizar o parecer, necessariamente, com um dispositivo que conclua pela recomendação da medida, ocasião em que deverá constar expressamente qual o tipo de recurso judicial a não ser interposto ou a ação judicial a ser desistida ou não proposta, mencionando mais uma vez qual a alínea do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.667/09 respalda o pleito.

Art. 5º Após concluído o parecer, este deverá ser encaminhado por correio eletrônico ao respectivo Procurador-Chefe em formato ".pdf", devidamente assinado eletronicamente, para apreciação e deliberação.

§1º Os pareceres descritos nesta Portaria deverão necessariamente ser encaminhados ao Procurador-Chefe com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis da preclusão recursal ou do advento da prescrição da pretensão.

§2º Após receber o parecer, o respectivo Procurador-Chefe deverá apreciá-lo no prazo de dois (02) dias úteis e, se somente se aprová-lo, encaminhará-lo ao Procurador-Geral para apreciação.

Art. 6º Ao receber o parecer, o Procurador-Chefe poderá, no prazo previsto no artigo anterior: (i) devolvê-lo ao Procurador Municipal para esclarecimentos adicionais; (ii) recusar a adoção da medida recomendada; ou (iii) homologá-lo e encaminhá-lo ao Procurador-Geral do Município para fins do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.667/09 c/c artigo 78, do RIPGMO.

Art. 7º Os Subprocuradores-Gerais ficam autorizados a apreciarem, se necessário for, em caráter de substituição ao Procurador-Geral do Município, os pareceres descritos nesta Portaria.

Art. 8º Caso homologado o parecer pelo Procurador-Chefe e pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Subprocurador-Geral, o Procurador Municipal deverá anexar eletronicamente na respectiva pasta do processo judicial no sistema de informática da Procuradoria-

Geral do Município tanto o parecer assinado eletronicamente, quanto o despacho homologatório das chefias.

Art. 9º Após cumprido o descrito no artigo anterior, o Procurador Municipal deverá protocolar petição nos respectivos autos judiciais requerendo a renúncia ao prazo recursal e informar, apenas, o número do parecer que autorizou a medida judicial por ele adotada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 07 de outubro de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:86FFF845

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 06 OUTUBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 06 OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Coordenação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Olinda-PE.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2020, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991.

CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal que determina: O dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO A Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe em seu Artigo 7º "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência."

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nos 13.257/ 2016 – que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Olinda-PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022. Sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

Parágrafo Único – A aprovação da proposta, referida no *caput* deste artigo, fica condicionada a aprovação de legislação municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 06 de outubro de 2020.

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F14FAE57

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 011 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Resolução n° 011 de 06 de OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega dos documentos pelas organizações da sociedade civil inscritas no COMDACO, para manterem a situação regular perante este conselho municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda-PE (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) modificada pelas Leis n°s 8242/1991, 12010/2009, 12696/2012 e 13046/2014;

CONSIDERANDO a Resolução n° 105/2005 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO;

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a edição da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n° 003/2020 do COMDACO, estabeleceu que se necessário, o prazo poderia ser novamente prorrogado, sendo obrigatório, para tanto, expedição de nova Resolução.

Considerando a aprovação em reunião ordinária do COMDACO realizada no dia 06 de outubro de 2020, através da plataforma eletrônica Google Meet, por videoconferência em decorrência da extrema necessidade de isolamento social em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19

resolve:

ART.1°. Prorrogar por mais 15 dias o prazo para a entrega dos documentos pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no

COMDACO, para manterem a situação regular perante este Conselho Municipal, inclusive quanto ao Relatório de atividades da entidade referente ao ano de 2019 e o Plano de Ação referente ao ano de 2020.

§1°. O prazo de que trata este artigo **será contado a partir do término previsto na resolução n° 003/2020 – COMDACO. Estando as Entidades aptas a entregar a documentação, até o dia 21 de outubro de 2020**; não sendo mais possível prorrogação.

Art.2º. A prorrogação do prazo de que trata o artigo anterior, dar-se em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e da extrema necessidade de isolamento social dela corrente.

§1°. Tendo em vista a necessidade de afastamento social, em decorrência da pandemia, a entrega da documentação poderá ser entregue ao COMDACO, através da digitalização, e enviados para o E-mail institucional do conselho. O qual emitirá protocolo de recebimento.

§2°. A entrega da documentação de forma digital não elimina a possibilidade da entrega física da documentação ao COMDACO.

Art.3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 06 de outubro de 2020.

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:64EB9DDD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM FULCRO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.979/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou contrato com a empresa **3 PONTOS STANDS E EVENTOS LTDA – CNPJ 37.725.992/0001-24**, com ordem de serviço assinada em 13/08/2020, **oriundo da dispensa para contratação emergencial, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020, cujo objeto** a prestação de serviços especializados de montagem, desmontagem, instalação e manutenção das divisórias, com o fornecimento dos materiais e divisórias necessárias, visando atender as necessidades do espaço de acolhimento institucional emergencial vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Prazo contratual de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, isto é, de 13/08/2020, ou enquanto até que perdure a situação emergencial em decorrência da pandemia do COVID-19.

O contrato tem valor de R$ 20.001,60 (vinte mil, um reais e sessenta centavos.

Olinda, 14 de outubro de 2020.

ODIN NEVES
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F0660DAE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM FULCRO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.979/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou contrato com a empresa **R MARIA RIBEIRO -ME – CNPJ 24.804.397/0001-32**, com ordem de serviço assinada em 19/08/2020, **oriundo da dispensa para contratação emergencial, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020, cujo objeto** a locação de banheiros químicos, caixa d'água e caixa de dejetos, visando atender as necessidades do espaço de acolhimento institucional emergencial vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Prazo contratual de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, isto é, de 19/08/2020, ou enquanto até que perdure a situação emergencial em decorrência da pandemia do COVID-19.

O contrato tem valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Olinda, 14 de outubro de 2020.

ODIN NEVES
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3D3BA4BD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM FULCRO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.979/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou contrato com a empresa **HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI – CNPJ 02.515.391/0003-74**, com ordem de fornecimento assinada em 14/09/2020, **oriundo da dispensa para contratação emergencial, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020, cujo objeto é** execução de serviços de lavanderia, visando atender a locação de banheiros químicos, caixa d'água e caixa de dejetos, visando atender as necessidades do espaço de acolhimento institucional emergencial vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Prazo contratual de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, isto é, de 14/09/2020, ou enquanto até que perdure a situação emergencial em decorrência da pandemia do COVID-19.

O contrato tem valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Olinda, 14 de outubro de 2020.

ODIN NEVES
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BE107317

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou contrato com a empresa **PEREIRA E LUNA LTDA-ME – CNPJ 26.872.426/0001-29**, com ordem de fornecimento assinada em 25/05/2020, **oriundo do Processo Licitatório nº 02/2019 CPL II – FMAS, Pregão Presencial nº 02/2019,** cujo objeto é a aquisição e o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Prazo contratual é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ordem de fornecimento, isto é, de 25/05/2020.

O contrato tem valor de R$ 9.381,42 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Olinda, 14 de outubro de 2020.

ODIN NEVES
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:212E77BA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2020 – SDSCDH/COMDACO.

PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2020 – SDSCDH/COMDACO.

Institui a Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil que executarão o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do município de Olinda.

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda e a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017.

resolveM:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar as propostas (planos de trabalho) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das Organizações da Sociedade Civil, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público Conjunto a ser publicado em Diário Oficial.

– Titulares:
Carla Cynyra Candido Graciano - Mat. nº 19103-5;
Josineide Ferreira da Silva - Mat. nº 42484-6;
Alba Cleia de Aguiar Bezerra - Mat. nº 19265-1;
.
II– Suplentes:
a) Lara Josina Nogueira de Carvalho - Mat. nº 48863-1;
b) Rosiane Tenório da Silva - Mat. nº 68830-4;
c) Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo - Mat. nº 70080-0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:04FE2578

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº279/2017.
PMO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

LOCADOR: Município de Olinda
LOCATÁRIO: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 109/2017.
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 51.153,36 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

ANDRÉ ANTÔNY DOMINGOS BOTELHO
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:3A7FE6EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
PORTARIA Nº. 019/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, conferidas pelas disposições legais contidas na Lei Municipal nº 896 de 08 de julho de 1983 cumulativamente com o Decreto Municipal nº 043/2020 que Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
Considerando o Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020; e modificações posteriores impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;
Considerando que a Lei Federal n°. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
Considerando que o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento como procedimento necessário à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando que o Decreto Municipal nº 043/2020 em seu art. 3º, reza que compete a Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020, destinados a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR todos os responsáveis pelos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, a efetuarem as suas **INSCRIÇÕES** para receberem os subsídios previstos no inciso II do art. 2º, da Lei Federal 14.017, do dia 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).
§ 1º. As inscrições serão feitas na Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, localizada na Av. Dr. Costa Lima, s/n, Santa Luzia, Palmares – PE, a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 22 de outubro de 2020, no horário compreendido entre as 07:00hs até 13:00hs, ou no Mapa Cultural de Pernambuco, no site *www.mapacultural.pe.gov.br*
§2º Os beneficiários dos recursos contemplados nesta Portaria deverão ter sua inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura.
§3° O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.
§ 4° A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.
§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.
§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento desta Portaria fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.
Art. 2º O subsídio de que trata o art.1º desta Portaria terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e será pago em parcela única, ou em 03 (três) parcelas iguais e mensais, nos termos abaixo relacionados.
§ 1º. O beneficiário deverá comprovar seus gastos mensais relativos à manutenção da sua atividade cultural a que fará jus, dos últimos 03 (três) meses anteriores ao Decreto de Calamidade.
Art. 3° Farão jus ao subsídio previsto no art. 2º desta Portaria as entidades de que trata o art. 1° desta Portaria, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais(Sniic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro(Sicab);
- Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lein°8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020.
§1º Para fins de recebimento do benefício de que trata este artigo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:
Relatório de Atividades Culturais realizadas;
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

§ 2º As entidades de que trata o art. 1º deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for ocaso.
§3º Os subsídio previsto no art.2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário este já inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 1° ficam obrigadas a garantir como contra partida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e as respectivas entidades.
§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art.1° apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida de Bens ou serviços economicamente mensuráveis
§ 6° Caberá a Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 5º deste Decreto.
§ 7° Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, e teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema "S".
§8º. Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 2º ao responsável pelo espaço cultural que estiver com vínculo com administração pública direta ou indireta.
Art. 4º O beneficiário do subsídio previsto no art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.
§1°º prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
-Internet;
Transporte
Aluguel
Telefone;
- Consumo de água e luz;
–Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art.5º Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança
– Circos;
– Cineclubes;
– Centro culturais, Casa de Cultura e Centro de Tradição Regionais;
VII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
I – Bibliotecas Comunitárias;
IX– Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
X –Centros artísticos e Culturais Afro brasileiros, Comunidades Quilombolas;
XI- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XII– Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- Livrarias,, Editoras e Sebos;
– Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
- Estúdios de Fotografia;
- Produtoras de Cinema e Audiovisual;
- Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
- Galerias de Arte e de Fotografias;
XX - Feiras de Arte e de Artesanato;
XXI - Espaços de Apresentação Musical;
XXII- Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXIII - Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares; e
–Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 14 de outubro de 2020.

AÉCIO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B75DFDED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 020/2020; Compras; Adjudicação e Homologação do; Pregão Eletrônico – Nº 020/2020, Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Caminhonete 4x4 novo, ZERO km para atender as demandas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST do município dos Palmares-PE.** à seguinte empresa: **VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ: 40.841.736/0002-98;** para o item nº 01, no valor total de R$ 142.400,00 (Cento e Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.**

Palmares/PE, 14 de outubro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:281E2247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 021/2020; Compras; Adjudicação e Homologação do; Pregão Eletrônico – Nº 021/2020, Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Utilitário novo, ZERO km para atender as demandas do CAF Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE,** à seguinte empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30;** para o item nº 01, no valor total de R$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais)**.**

Palmares/PE, 14 de outubro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:8917F4AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2020; CPL; Tomada de Preço – Nº 002/2020; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Melhorias da USF Newton Carneiro II, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Valor: R$ 94.734,05; Data e Local da Sessão de abertura: 30/10/2020 às 08h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de Outubro de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:7E201549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 404/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DIENNE KAREN PEREIRA DE MELO ALVES ALEXANDRE,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LUÍSA DE MELO ALVES ALEXANDRE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C5CDF740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 405/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANESA DO NASCIMENTO MATOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOAO VICTOR DO NASCIMENTO TEIXEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B786293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 406/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PEDRO TAVARES DA SILVA NETO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **YOHANNA MATIAS TAVARES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AB0AF786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO E N°.009/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Contratação de Fornecedor do Ramo para Confecção de Fardamento destinado aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde desse Município que atuam no enfrentamento a Pandemia do Corona vírus, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE. Vencedora e Habilitada: PJ Confeção de Uniformes LTDA - ME – CNPJ: 26.780484/0001-22; Valor da contratação: R$ 20.000,00. Data: 13/10/2020.

Parnamirim, 13 de outubro de 2020

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:59C49A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO E. 009/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: Contratação de Fornecedor do Ramo para Confecção de Fardamento destinado aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde desse Município que atuam no enfrentamento a Pandemia do Corona vírus, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE. Homologada: PJ Confeção de Uniformes LTDA - ME – CNPJ: 26.780484/0001-22; Valor da contratação: R$ 20.000,00. Data: 13/10/2020

Parnamirim, 13 de outubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4D1D3CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO E. 009/202

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de Fornecedor do Ramo para Confecção de Fardamento destinado aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde desse Município que atuam no enfrentamento a Pandemia do Corona vírus, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE. Contratada: PJ Confeção de Uniformes LTDA - ME – CNPJ: 26.780484/0001-22; Valor da contratação: R$ 20.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 13/10/2020.

Parnamirim, 13 de outubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A56C12C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 051/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.251.709,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 27/10/2020, 09:00h. O Edital na íntegra

poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7589EE2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto**: Alteração Contratual com vistas aos Reajustes de 4,0 % do **CONTRATO Nº 035/2018**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ**: 20.146.161/0001-03. **Valor Inicial do Contrato:** R$ 1.085.040,00. **Percentual de Reajuste:** 4,0 % **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.128.441,60.

Paudalho, 15 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E6046DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 156, de 17 de agosto de 2020.

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Afetação de Via Existente, referente à estrada que dá acesso à Granja dos Cachorros, localizada no Bairro Dois Irmãos, de utilização pública, tendo as características de bem de uso comum do povo.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a utilização pública da via existente denominada Estrada de Barro, e que dá acesso à propriedade Granja dos Cachorros, cuja estrada se localiza no bairro do Alto Dois Irmãos, contendo todas as características de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da existência da via pública, pela proprietária dos lotes de terreno: A-02, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0031.000, e matrícula nº 7008A; A-03, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0032.000, e matrícula nº 7009A; e, A-04, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0033.000, e matrícula nº 7010A; estando os imóveis registrados nas matrículas junto ao 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular);

CONSIDERANDO, a anuência da proprietária dos 03 (três) imóveis que possuem limites com a via existente, em relação a qualquer benfeitoria ou melhoramento que venha a ser realizado pela administração pública;

CONSIDERANDO, o interesse da proprietária dos imóveis de promover a retificação das áreas dos lotes de terreno, sem que a área delimitada de cada imóvel tenha alcance ou extensão que atinja a via já existente;
DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a **afetação da via existente denominada Estrada de Barro**, de utilização pública, e que dá acesso à propriedade denominada Granja dos Cachorros, localizada no bairro do Alto Dois Irmãos, com mais de 30 (trinta) anos de domínio público por sua destinação, tendo as características de bem de uso comum do povo, cujo trecho atravessa zona urbana, estando localizada na Zona de Expansão Urbana (ZEU) do Município de Paudalho, definida pela Lei Municipal nº 574, de 11 de setembro de 2006.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 17 de agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Registrado e Publicado.

Em de de 2020.

_____
Escriturária

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:F6E8613B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 157, de 17 de agosto de 2020.

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Afetação de Via Existente, referente à estrada que dá acesso ao Alto Boa Vista, localizada no Bairro Dois Irmãos, de utilização pública, tendo as características de bem de uso comum do povo.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a utilização pública da via existente denominada Estrada de Barro, e que dá acesso ao Alto Boa Vista, cuja estrada se localiza no bairro do Alto Dois Irmãos, contendo todas as características de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da existência da via pública, pela proprietária dos lotes de terreno: A-01, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0030.000, e matrícula nº 7007A; e, A-02, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0031.000, e matrícula nº 7008A; estando os imóveis registrados nas matrículas junto ao 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular);

CONSIDERANDO, a anuência da proprietária dos 02 (dois) imóveis que possuem limites com a via existente, em relação a qualquer benfeitoria ou melhoramento que venha a ser realizado pela administração pública;

CONSIDERANDO, o interesse da proprietária dos imóveis de promover a retificação das áreas dos lotes de terreno, sem que a área delimitada de cada imóvel tenha alcance ou extensão que atinja a via já existente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a **afetação da via existente denominada Estrada de Barro**, de utilização pública, e que dá acesso ao Alto Boa

Vista, cuja estrada se localiza no bairro do Alto Dois Irmãos, com mais de 30 (trinta) anos de domínio público por sua destinação, tendo as características de bem de uso comum do povo, cujo trecho atravessa zona urbana, estando localizada na Zona de Expansão Urbana (ZEU) do Município de Paudalho, definida pela Lei Municipal nº 574, de 11 de setembro de 2006.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 17 de agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Registrado e Publicado.

Em de de 2020.

_____
Escriturária

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:F59FC6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA– PE. EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, José Osório Galvão de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra - PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. Avaliação Médica.

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra - PE.
Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração.
A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, eletrocardiograma, raio-X em tórax em PA e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. Posse.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. Apresentação para o exercicío do cargo.

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968.(regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado)

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Anexo I

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.

MOTORISTA (CATEGORIA B)	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ERALDO BESERRA DE ALBUQUERQUE
2º	RAFAEL GOMES DA SILVA
3º	ANTÔNIO SILVA CARVALHO

ELETRICISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JOSÉ ROMILDO ALVES DE ANDRADE

Anexo II

Relação de documentos necessários para nomeação e posse.

Previamente à posse, o (a) candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Certificado de Alistamento Militar para homens (original e cópia);

2) Título de Eleitor ou certidão da justiça eleitoral e quitação com comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

3) RG – Registro Geral (original e cópia);

4) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

5) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

6) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

7) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

8) Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

9) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

11) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

12) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

13) Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

14) CNH - categoria B (Motorista)

15) Comprovante de Residencia

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:82E6C386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/FME CONTRATO Nº 040/LIC/2020/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/LIC/2020/FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/LIC/2020/FME

OBJETO: Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA, Aquisição de Material de Expediente destinado para os setores administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de Material para Eventos Culturais, Ciência e Tecnologia destinada para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.083/0001-75, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 61, Centro, na cidade de Pesqueira – PE.

VALOR TOTAL: R$ 112.648,25 (Cento e doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: será até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2020.

Pesqueira/PE, 14 de outubro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Gilton Cavalcanti De Oliveira - ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3EC00B62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/FME CONTRATO Nº 039/LIC/2020/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/LIC/2020/FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/LIC/2020/FME

OBJETO: Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA, Aquisição de Material de Expediente destinado para os setores administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de Material para Eventos Culturais, Ciência e Tecnologia destinada para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

VALOR TOTAL: R$ 385.077,90 (Trezentos e oitenta e cinco mil setenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: será até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2020.

Pesqueira/PE, 14 de outubro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
S D De A Ferreira & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FEBB440D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019/PMP CREDENCIAMENTO Nº 002/2019/PMP CONTRATO Nº 025/LIC/2019/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PESSSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA A FROTA DE

MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADO: Silvestre Philipe Da Silva Simão, inscrito no CPF n° 098.933.374-45, e RG nº 8.695.513 SDS-PE. Com Endereço à Rua Marechal Rondom Pacheco, nº 251, Bairro Centenário - Município de Pesqueira – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 10 de Outubro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 10 de Outubro de 2019 com fim de vigência dia 10 de Outubro de 2020, prorrogado até dia 30 de Novembro de 2020 pelo 1º Termo de Aditivo assinado em 09 de Outubro de 2020, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93. (Justificativa em anexo).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/10/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera-PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário Interino de Infraestrutura
Contratante

SILVESTRE PHILIPE DA SILVA SIMÃO
CPF N° 098.933.374-45
Contratado

JOSÉ GILMAR FERREIRA SOBRAL
Diretor de Transporte
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2947A314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/PMP. CONTRATO Nº 036/LIC/2020/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/LIC/2020/PMP

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição futura e eventual de materiais elétricos destinados a manutenção e extensão da rede de iluminação pública nas zonas urbana e rural do município de Pesqueira – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 – Sala 02, Atlântico, Erechim – RS.

VALOR TOTAL: R$ 49.674,40 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO(S): O prazo de vigência do objeto desta licitação será até o dia 30 de novembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Contratante

CIRAN SANTANA DA SILVA
Fiscal do Contrato

DANIEL ARCARI
Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:11AF4F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2020/FMS CONTRATO 008/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 008/2019/FMS.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 696.800,00 (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).
-Termo Aditivo Nº: 007/2020/FMS.
- Valor do Aditivo: R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:886D081D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 013/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

-Processo Nº: 013/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor máximo aceitável: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERLANE MARIA FERREIRA ME – CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02 e 03, com o valor global de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:8B3DF6A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 013/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

-Processo Nº: 013/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor máximo aceitável: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GERLANE MARIA FERREIRA ME – CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02 e 03, com o valor global de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:2F2BBD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020/PMP

-Processo Nº: 018/2020/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 030/2020/PMP.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 349.325,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens de n° 01 a 03.

Poção - PE, 13 de outubro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3835E7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;´
Considerando a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "**Estado de Calamidade Pública"**, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença;
Considerando o Decreto Municipal n°
13 de 01 de abril de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;
Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;
Considerando que a Lei Federal nº 14.017. de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
Considerando que o Decreto nº 10.464. de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n º 006, de 20 de março de 2020.
Art. 2º O Município de Primavera receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 130.446,38 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.
Parágrafo único. A Secretaria de Cultura junto à Comissão de Cultura, esta última composta por 03 (três) pessoas da Sociedade Civil e 03 pessoas da Secretaria de Cultura, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Primavera.
Art. 3º Compete à Secretaria de Cultura de Primavera distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
Art. 4º Compete à Secretaria de Cultura de Primavera elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações

culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no §3º do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Primaverenses natos bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Primavera, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal da Cultura.

§ 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Primavera e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 4º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Cultura de Primavera, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

§ 6º O pagamento dos recursos destinadas ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realiza por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO

Art. 5º O subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e será pago em parcela única, nos termos abaixo relacionados:

a) O beneficiário que tiver entre 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O beneficiário que tiver entre 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

c) O beneficiário que tiver entre 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

d) O beneficiário que tiver entre 60 (sessenta) até 72 (setenta e dois) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

e) O beneficiário que tiver entre 72 (setenta e dois) até 84 (oitenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

f) O beneficiário que tiver entre 84 (oitenta e quatro) até 96 (noventa e seis) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

g) O beneficiário que tiver entre 96 (noventa e seis) até 108 (cento e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

h) O beneficiário que tiver entre 108 (cento e oito) até 120 (cento e vinte) meses de atuação fará jus ao subsídio que R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

i) O beneficiário que tiver entre 120 (cento e vinte) até 132 (cento e trinta e dois) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

j) O beneficiário que tiver entre 132 (cento e trinta e dois) e 144 (cento e quarenta e quatro) meses de atuação fará jus subsídio de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

k) O beneficiário que tiver mais de 144 (cento e quarenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 6º Farão jus ao subsídio previsto no art. 4º deste Decreto as entidades de que trata o art. 3º deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;

II – Cadastros Municipais de Cultura;

III – Cadastro Distrital de Cultura;

IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 1º Para fins de recebimento do benefício de que trata esse capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:

a) Relatório de Atividades Culturais realizadas;

b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

§ 2º As entidades de que trata o art. 3º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º O subsídio previsto no art. 3º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria de Cultura e as respectivas entidades.

§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Caberá à Secretaria de Cultura de Primavera verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 6º deste Decreto.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Cultura de Primavera, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;

II – Transporte;

III – Aluguel;

IV – Telefone;

V – Consumo de água e luz;

VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – Pontos e pontões de cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VII – Terreiros de Candomblé;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII –Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
XXVI – Associações de Rendeiras e Bordadeiras; e
XXVII – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação dos programas:
I – Edital Primavera pela Cultura;
II – Edital Primavera pela Cultura - Música;
III – Edital Primavera pela Cultura - Artesanato;
§ 1º Cada Edital e Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.
§ 2º Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
§ 3º Só poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Primavera.
§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos no processo de seleção.
§ 5º É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através da Comissão Municipal de Cultura ou por intermédio à Secretaria de Cultura de Primavera, pelo e-mail cultura@primavera.pe.gov.br.
Art. 11. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço primavera.pe.gov.br.
Art. 12. A Secretaria de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, em âmbito local.
Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Primavera, 14 de outubro de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:78DF356B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais que realizam teste tipo sorologia para COVID-19, IGM/IGG, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXA – ME – CNPJ nº 18.972.936/0001-40, com o valor total de R$ 212.460,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta reais).

Ribeirão/PE, 14 de outubro de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4DFD2AF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 002/2020

Processo Licitatório Administrativo Nº 019/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 002/2020. COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para aquisição parcelada mediante registro de preços destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município da cidade de Salgadinho, durante o exercício de 2020, conforme especificações presentes no edital, e demais anexos. VALOR ESTIMADO R$ 399.873,59 (Trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos.) Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 28/10/2020; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgadinho/editais.php

14/10/2020.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:14E78B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 316/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 12.027.569/000-20. CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS FEIRANTE - EIRELI, CNPJ: 09.061./0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis e produtos cárneos e resfriados, equipamentos de cozinha, utensílios e descartáveis para atender as necessidades dos diversos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório nº 064/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020. Valor: R$ 30.024,94. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 08 de Outubro de 2020.

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:97B9B226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 119/2020 – Pregão Eletrônico Nº 037/2020. Objeto: Registro de preços aquisição de material de expediente, no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 03.11.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 03.11.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DF5366BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 669/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **PATRICIA DUARTE N TAVARES,** matrícula nº 125580, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 10/10/2020 á 24/10/2020 e 10/11/2020 á 24/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem é 10/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9EE0EB9A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 670/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o serviço público não pode sofrer interrupções em sua prestação;

Considerando a Portaria nº 669/2020 que concede Férias a Sra. **PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no período compreendido entre 10/10/2020 à 24/10/2020 e 10/11/2020 á 24/11/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR DE FORMA INTERINA e cumulativa com o cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora **POLLIANNY MENDES MATIAS RODRIGUES**, Matrícula Nº 129786, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por 30 (Trinta) dias, no **período de 10/10/2020 à 24/10/2020 e 10/11/2020 á 24/11/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem é 10/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7249A8FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 672/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Progressão da servidora é para efeito de aposentadoria.

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **IVANISE DE ALENCAR LUZ**, Matrícula Nº 104132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de Setembro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104132	IVANISE DE ALENCAR LUZ	I	IV	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5F3F74F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 673/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EDSON WELLINGTON PEREIRA,** matrícula nº 120790, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/11/2020 á 30/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BE8C9067

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 474/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA A PORTARIA Nº 420/2020 QUE CONCEDE FÉRIAS ao servidor **LAURO GOMES DE MENEZES NETO**, matrícula nº 118915, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciências e Tecnologia, referente ao exercício 2018/2019, no período de 18/04/2020 à 17/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 18 de abril de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D6778835

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 675/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **FRANCISCO NILSON PEREIRA LEITE,** Matrícula Nº 103373, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de Outubro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Outubro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:188C9E2D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 676/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GENILDO FRANCISCO DE AGUIAR,** matrícula nº 116211, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/10/2020 á 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0900A4D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 668/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES,** matrícula nº 118923, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 16/11/2020 á 15/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:54D62687

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 677/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA Nº 621/2020 que concede licença maternidade à servidora contratada **FLAVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula nº 160623, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/08/2020 a 05/02/2021.

Onde se lê: **no período de 10/08/2020 a 05/02/2021.**

Leia-se: **no período de 10/09/2020 a 08/03/2021.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/09/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DD851520

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 671/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Progressão da servidora é para efeito de aposentadoria.

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA DO SOCORRO F. DE ARAÚJO**, Matrícula Nº 102458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
102458	MARIA DO SOCORRO F. DE ARAÚJO	I	IV	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BCC95000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

***6º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 045/2015**, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município. Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA EPP,** estabelecida a Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Jupi/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. Art.65.I a) da Lei 8.666/93. Fica alterada conforme reprogramação do plano de trabalho inicialmente contratado constante na planilha em anexo, e com a inclusão de novas etapas VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV.*

Saloá, 14/10/2020,

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:9676F640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº: 007/2020

O prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao Capítulo IX do edital de concurso nº: 001/2019, publicado no diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como homologação do resultado definitivo do Concurso Público – Portaria 027/2020, datado de 24 de março de 2020.

resolve

convocar, os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados nos cargos de **professor educação infantil - escola, MERENDEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para realização de perícia médica, pré-admissional e apresentação de documentos, na forma do capítulo IX do edital de concurso 001/2019, de acordo com as seguintes orientações:

I) O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação deste edital, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados neste, bem como os exames admissionais para encaminhamento a avaliação física e mental, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.

II) O candidato deverá apresentar a seguinte documentação legível:

a) CPF -Cadastro de Pessoa Física (original e cópia, ou cópia autenticada); b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS (original e cópia, ou cópia autenticada);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia, ou cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia, ou cópia autenticada);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia, ou cópia autenticada);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia, ou cópia autenticada);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/especialidade pleiteado (original e cópia, ou cópia autenticada);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual - antecedentes criminais (TJPE), Quitação Eleitoral (TSE), Crimes Eleitorais (TSE), Antecedentes criminais Justiça Federal de Pernambuco (JFPE).
m) Comprovante de residência atualizado (original e cópia, ou cópia autenticada).

n) CNIS emitido junto ao INSS;
o) Conta Salário Bradesco;
p) Declaração de bens;
q) Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
r) Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária;
s) Carteira Nacional de Habilitação (cargos de motorista)

III) O atendimento na Secretaria Municipal de Administração será feito de segunda à sexta, no horário entre 08h00 e 14h00.

IV) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

V) Nesta etapa será realizada avaliação de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, onde serão apresentados exames que terão por objetivo avaliar as condições de saúde apresentadas pelo candidato, visto as exigências das atividades inerentes ao cargo, podendo na avaliação pré-admissional ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da junta médica.

VI) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

VII) EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

ü RADIOGRAFIA DO TORAX em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável) " Nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente"
ü ELETROCARDIOGRAMA (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista)
ü HEMOGRAMA COMPLETO
ü TIPAGEM SANGUÍNEA
ü URANÁLISE
ü GLICEMIA: Jejum
ü UREIA
ü CREATININA
ü VDRL
ü LAUDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

VIII) Os candidatos, por ordem de chegada, serão atendidos pela junta médica municipal que após a avaliação dos exames pré-admissionais atestará a aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo público.

IX) Não serão recebidos documentos de forma parcial: o candidato deverá apresentar ao Departamento de Pessoal toda a documentação exigida para o exercício do cargo, relacionadas nos itens II e VII deste edital;

X) Nos Casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida deverá ser registrado em termo de desistência temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a ultima classificação na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

XI) O Não Comparecimento no prazo estipulado neste edital de convocação implicará na renuncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação.

XII) Cumpridas as exigências constantes neste edital, o candidato será nomeado por Ato do Exmo. Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, e após tomar posse terá o prazo máximo de 15 dias para entrar em exercício de sua função, no local para onde for designado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, Câmara e no Sitio Eletrônico do Município – www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 13 de outubro de 2020

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

anexo I

cargo: professor educação infantil - escola (nível superior)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	francisca simoni rodrigues dos santos	6,95	n

cargo: merendeira (nível fundamental)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	raquel lima da silva	9,25	n

cargo: técnico em enfermagem - psf (nível médio/técnico)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	thaise soares silva	6,50	n

cargo: agente comunitário de saúde (nível médio / técnico)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	clebson vieira de lima	5,50	n
4º	samara inácio de góes	5,50	n

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:E2BF0A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 062/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 021/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico N° 021/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventuais e futuras, Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais Diversos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME (CNPJ nº 09.210.219/0001-90) para o item 1, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C3C9B04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 062/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 021/2020. CPL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventuais e futuras, Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais Diversos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ata de Registro de Preços Nº: 105/2020. Fornecedor: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME (CNPJ nº 09.210.219/0001-90). Valor: R$ 1.106,00. Vigência: 03 (três) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 106/2020. Fornecedor: S D

DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42). Valor: R$ 20.178,00. Vigência: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CAEA66B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 063/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 022/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico N° 022/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventuais e futuras, Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) para os itens 1 e 3, PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME (CNPJ nº 09.210.219/0001-90) para os itens 2, 5, 6 e 7, K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 21.971.041/0001-03) para o item 4, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C4527792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 063/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 022/2020. CPL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventuais e futuras, Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ata de Registro de Preços Nº: 107/2020. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42). Valor: R$ 1.380,00. Vigência: 03 (três) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 108/2020. Fornecedor: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME (CNPJ nº 09.210.219/0001-90). Valor: R$ 2.930,00. Vigência: 03 (três) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 109/2020. Fornecedor: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 21.971.041/0001-03). Valor: R$ 1.798,00. Vigência: 03

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:58020ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico n° 026/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07) para os itens 03 e 04, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretária Municipal de Administração e Gestão Especial

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DD49D5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2020. Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. CPL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07). Valor Global: R$ 37.260,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretária Municipal de Administração e Gestão Especial

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D356DD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico n° 026/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07) para o item 02, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E74C8DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2020. Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. CPL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação

com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07). Valor Global: R$ 11.640,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3CC421C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico n° 026/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07) para os itens 01 e 05, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4E84428D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2020. Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. CPL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07). Valor Global: R$ 36.300,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:22A22C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico n° 026/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07) para o item 06, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

GILMARA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4168F725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2020. Processo nº 069/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 026/2020. CPL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.859.286/0001-07). Valor Global: R$ 4.680,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de outubro de 2020.

GILMARA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C45DD87D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 06/2020 – Chamada Pública n.º 02/2020 – Inexigibilidade nº 02/2020. Prestação de serviços. Objeto: Credenciamento **urgente** de pessoa jurídica e/ou física para a prestação de serviços de **consultas especializadas** (cardiologia, gastrenterologias, ginecologia, obstetrícia, neurologia, ortopedia, angiologia, oftalmologia, proctologia, reumatologia,) e **realização de exames** (fonoaudiólogos, cardiológicos, neurológicos, ultrassons em geral, mamografia digital), conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, para atuar no município de São João. Entrega da documentação para credenciamento/adesão: Até 30/10/2020 às 13h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João/PE, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

ARZENLADO PAES DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:31BF90CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 0444, datado de 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Servidora ANTONIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 038.862.524-42, do Cargo Efetivo de Recepcionista de Saúde, com exercício no Posto de Saúde Frei Damião, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 14 de outubro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3ACF6A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0181/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **MAIKEL LÁZARO BORGES ULLOA,** Inscrito no CPF : **065.332.651-30**, classificado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 14 de outubro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:74785EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude da aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 14 de Outubro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
131713	DOUGLAS DHEYMISON SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:33C059FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
O Pregoeiro torna público aos licitantes interessados que a empresa NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.137.934/0001-44, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, contra o julgamento dos documentos de habilitação, do Processo em epígrafe, cujo Objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de aquisição parcelada de Teste Rápido para detecção de IGM e IGG (separadamente) qualitativa para coronavírus - COVID -19. Fica aberto o prazo para contrarrazões de acordo com o prazo estabelecido no edital, através do (Sítio): www.licitasaojosedacoroagrande.com.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272.

São José da Coroa Grande (PE), 14 de outubro de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4C28C88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2020
Tomada de Preços nº 004/2020

Objeto: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista a necessária mudança nas planilhas do projeto original, devido solicitação por parte da Caixa Econômica Federal;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 13 de outubro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4FE6DC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2020 – PROC 021.2019 - PP Nº 012/2019
CONTRATO Nº: 0027/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS BARBOSA 78108497434 ESPECIALIZADA PARA *Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, com motorista, para Execução de Serviços de Manutenção da Frota Escolar e Acompanhamento de Obras de Escolas Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE*, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS BARBOSA 78108497434**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 05/08/2020 até 05/08/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de Agosto de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:3CE99515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **054/2020** – Pregão Eletrônico Nº **043/2020 – OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** Data de Abertura: **29/10/2020 – às 09:00h.** Valor: **R$1.835.860,87 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.** Cód. UASG: **982573.** Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 14 de Outubro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:3C8F6F1E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 055/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 055/2020. Pregão Eletrônico CEL Nº 044/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 183.532,46. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/10/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/10/2020, 09:00h, através do Sistema Comprasnet - SIASG. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 14/10/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B5C56375

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 037/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

Na Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 037/2020, que circulou no dia 08/10/2020 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2684, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LAMPADAS ATUAIS POR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED, NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE. **ONDE SE LÊ:** No valor global de R$ 607.000,00 (Seiscentos e Sete Mil Reais). **LEIA-SE:** No valor global de R$ 605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais).

Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:54A32B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020

O Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público a todos os interessados que o **Processo Licitatório n° 16/2020 – Pregão Eletrônico n° 09/2020**, cujo objeto era o Registro de Preços para prestação de serviços de ultrassonografias e endoscopias para atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência, foi declarado **DESERTO** para todos os itens/lotes.

São Vicente Férrer, 14 de outubro de 2020.

MARIANE PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AC0CD5CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Registro de Preços para prestação de serviços de ultrassonografias e endoscopias para atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.

–Valor total estimado: R$ 169.693,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO N° 840231). Entrega das propostas: a partir de 26.10.2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27.10.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 27.10.2020 às 9:30h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de outubro de 2020.

MARIANE PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0C13CF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 066/2019. Pregão Eletrônico nº 007/2019. Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada pra fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos para atender o sistema de iluminação pública em LED (Light Emitting Diode), em substituição das luminárias públicas convencionais nas áreas urbanas do Município de Sertânia/PE, no valor de R$ 131.452,10 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 045/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D313A1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020-A

Contrato n° 001/2020-A, Objeto: **Inscrição e participação de Vereadores no 1006º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que se realizara na Cidade de Fortaleza-CE, de 22 à 26 de janeiro de 2020**.

Contratada: Qualificar Capacitação e Treinamento EIRELI **CNPJ sob n° 26.605.156/0001-90** Valor Global de **R$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 09/01/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 001/2020-A, Inexigibilidade nº 001/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0A44C7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 001/2020-A, Inexigibilidade nº 001/2020, cujo objeto Inscrição e participação de Vereadores no 1006º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que se realizara na Cidade de Fortaleza-CE, de 22 à 26 de janeiro de 2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 1.785,00, (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 09/01/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6A1945FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020-B

Contrato n° 001/2020-B, Objeto: **Inscrição e participação de Vereadores no 2º Treinamento Agentes Públicos na Cidade de Maceió-AL, de 11 à 15 de Fevereiro de 2020**.
Contratada: Treinar Empresa Treinamento e Tecnologia Ltda **CNPJ sob n°33.025.090/0001-24** Valor Global de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 03/02/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 002/2020-A, Inexigibilidade nº 002/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:7EA04FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 002/2020-A, Inexigibilidade nº 002/2020, cujo objeto Inscrição e participação de Vereadores no 2º Treinamento de Agentes Públicos, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 11 à 15 de Fevereiro de 2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 4.200,00, (Quatro mil e duzentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 03/02/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:8A319BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020-C

Contrato n° 001/2020-C, Objeto: **Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, na Cidade de Maceió-AL, de 28/02 à 02/03/2020**.
Contratada: ProAtiva Capacitação Eireli **CNPJ sob n°35.394.649/0001-19** Valor Global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 18/02/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 002/2020-B, Inexigibilidade nº 003/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BA0FBC1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 002/2020-B, Inexigibilidade nº 003/2020, cujo objeto Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 28/02 à 02/03/2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 18/02/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:CE117083

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020-A

Contrato n° 003/2020-A, Objeto: **Inscrição e participação de Vereadores no 8º Encontro de Administração Pública Municipal, na Cidade de João Pessoa-PB, de 23/07 à 26/07/2020**.
Contratada: Global Serviços de Cursos Livre EIRELI **CNPJ sob n°35.767.605/0001-97** Valor Global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 06/07/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 003/2020-A, Inexigibilidade nº 004/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:603E5CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 003/2020-A, Inexigibilidade nº 004/2020, cujo objeto Inscrição e participação no 8º Encontro de Administração Pública Municipal, que se realizara na Cidade de João Pessoa-PB, de 23/07 à 26/07/2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 06/07/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3B63D1DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020

Contrato n° 005/2020, Objeto: **Inscrição e participação de Vereadores no V Encontro Nacional para Gestores e Servidores Pública Municipal, na Cidade de Maceió-AL, de 07/08 à 10/08/2020**.
Contratada: L A V de Melo Serviços de Cursos Livre **CNPJ sob n°36.650.626/0001-90** Valor Global de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 05/08/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 005/2020, Inexigibilidade nº 005/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6974A4B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 005/2020, Inexigibilidade nº 005/2020, cujo objeto Inscrição e participação no 5º Encontro Nacional para Gestore e Servidores Públicos, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 07/08 à 10/08/2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 04/08/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:CA5363AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020

Contrato n° 006/2020, Objeto: **Inscrição e participação de Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 20/08 à 23/08/2020,**
Contratada: ProAtiva Capacitação de Agentes Públicos, **CNPJ sob n°35.394.649/0001-19** Valor Global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 12/08/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 005/2020, Inexigibilidade nº 005/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B7FA0E3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 006/2020, Inexigibilidade nº 006/2020, cujo objeto Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 20/08 à 23/08/2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 12/08/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9EED0B92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 006/2020, Inexigibilidade nº 006/2020, cujo objeto Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 20/08 à 23/08/2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 12/08/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6E1C3521

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2020

Contrato n° 007/2020, Objeto: **Inscrição e participação de Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 04/09 à 07/09/2020,**
Contratada: ProAtiva Capacitação de Agentes Públicos, **CNPJ sob n°35.394.649/0001-19** Valor Global de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 02/09/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 007/2020, Inexigibilidade nº 007/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:D2CEA84F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 007/2020, Inexigibilidade nº 007/2020, cujo objeto Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 04/09 à 07/09/2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 6.300,00, (seis mil e trezentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 02/09/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:64B81153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
LICITAÇÃO DESERTA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, LICITAÇÃO DESERTA, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova – PE inscrito no CNPJ : 24.299.307/0001-01, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados, pela Portaria Municipal nº010/2020,de 01 de junho de 2020, torna público que NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS na sessão da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2020, do tipo "menor preço por item", Processo Licitatório nº: 006/2020, modo de disputa: "aberto", objetivando Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetros, ano de fabricação 2020, para compor a frota da Câmara Municipal de TERRA NOVA-PE, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Portanto, a licitação em epígrafe, foi considerada **DESERTA**.

Terra Nova-PE, 14 de outubro de 2020.

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:CDEED275

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova – PE, inscrito no CNPJ : 24.299.307/0001-01, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados, pela Portaria Municipal nº010/2020, de 01 de junho de 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2020, do tipo "menor preço por item", Processo Licitatório nº: 006/2020, modo de disputa: "aberto", objetivando Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetros, ano de fabricação 2020, para compor a frota da Câmara Municipal de TERRA NOVA-PE, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Valor máximo a ser licitado: R$ 45.070,00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2020, às 11h00S (horário de Brasília). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 99670-4070, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraterranovape@bol.com.br ou carlatamillesx@gmail.com .

Terra Nova-PE, 14 de outubro de 2020.

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:D923B5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

- **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70% E ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO MUNIR OS FUNCIONÁRIOS NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, DANDO-LHES CONDIÇÕES ADEQUADAS À PREVENÇÃO E CUIDADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Vencedores:

- C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99; **Valor total:** R$ 340,00
- CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRO. HOSPITALARES – CNPJ: 10.978.106/0001-18; **Valor total:** R$ 1.707,60
- LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.973.252/0001-09; **Valor total:** R$ 5.000,00

Timbaúba, 14 de outubro de 2020.

GEÓRGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:73463441

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 031/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) DUPLICADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS, EXCETO PAPEL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM FRANQUIA DE ATÉ 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS MÊS** pelo período de 05 (CINCO) MESES.

Nº DO CONTRATO: 084/2020
CONTRATADA: R GRAPH LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.279.299/0001-19
VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA: R$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO : R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Timbaúba, 05 de Agosto de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:823953A4

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.250/02 E 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL A4 para atender as demandas da Secretaria de Saúde no período de 12 meses.

Nº DO CONTRATO: 095/2020
CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.957.607/0001-80
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 9.240,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

Timbaúba, 02 de Setembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:84D14EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: EDITORA GRAFICA DAVID LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.280.149/0001-34

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 028/2020, Relatório Nº 025/2020 – CAAPCR/PMT; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 72h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:EE280671

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.424.127/0001-17

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 030/2020, Relatório Nº 028/2020 – CAAPCR/PMT; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 72h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:F676A372

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, torna público que fará a retomada da licitação suspensa do PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 012/2020, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses. A reabertura do certame está prevista para 16/10/2020 às 09h30 (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 14 de outubro de 2020.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1893BDA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.024/2020
PROCESSO: 0024/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS OBJETO: a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços na Prefeitura de Tupanatinga **, CONFORME PROJETO ANEXO** de engenharia **CONTRATADA: INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2020.Valor R$**112.000,00 (Cento e doze mil reais**) Vigência 12 MESES.

Tupanatinga 05 de OUTUBRO de 2020

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:BDD9D6EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.18/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.018/2020
PROCESSO: 0024/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS OBJETO: a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de SAUDE de Tupanatinga **, CONFORME PROJETO ANEXO** de engenharia **CONTRATADA: INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2020.Valor R$**56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais**) Vigência 12 MESES.

Tupanatinga 05 de OUTUBRO de 2020

EDILMA ALVES DE SOUZA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:1E94C195

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.25/2020

FUNDO MUNICIPALDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO N.025/2020
PROCESSO: 0024/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS OBJETO: a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços do Fundo Municipal da criança e do adolescente de Tupanatinga **, CONFORME PROJETO ANEXO** de engenharia **CONTRATADA: INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2020.Valor R$ 32**.000,00 (trinta e dois mil reais**) Vigência 12 MESES.

Tupanatinga 05 de OUTUBRO de 2020

EDILMA ALVES DE SOUZA
Coordenadora do FUNDECA

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:ED19ED21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.05/2020

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.05/2020
PROCESSO: 0024/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS OBJETO: a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços do Fundo Municipal da Educação de Tupanatinga **, CONFORME PROJETO ANEXO** de engenharia **CONTRATADA: INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2020.Valor R$ 56**.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS**) Vigência 12 MESES.

Tupanatinga 05 de OUTUBRO de 2020

JOSE RONALDO DA SILVA
Gestor do Fundo de Educação

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:23707276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.023/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.0023/2020

PROCESSO: 0008/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** tomada de preço 002/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município, conforme projeto anexo**. **CONTRATADA: JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.**, com sede à Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – centro – Maraial/PE CEP.: 55.405-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/04/2020. Valor R$1.133.490,41 (hum milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos). Vigência 240 dias.

Tupanatinga 17 de setembro de 2020

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças - Gestora

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:80DF5A83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.04/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.04/2020
PROCESSO: 0024/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS OBJETO: a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de assistência social de Tupanatinga **, CONFORME PROJETO ANEXO** de engenharia **CONTRATADA: INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2020.Valor R$48**.000,00 (quarenta e oito mil reais**) Vigência 12 MESES. 05 de OUTUBRO de 2020

MEYRIEELY SUAMMY SILVA SANTOS
Gestor do Fundo de Assistencia Social

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:D48B45D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO N.02/2019

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2019
PROCESSO 22/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPANATINGA.

CONTRATADA VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida no Rua Luiz Inácio Santos, 15 – CENTRO – JUPI/PE CEP.: 55.395-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.223/0001-14.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de transporte Escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino deste município destinado a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades e

serviços públicos deste município, em conformidade com o(s) itens(s) descritos em Edital, Projeto Básico.

DO PRAZO

• O contrato inicialmente pactuado em 27/06/2019 vencendo-se no dia 31/12/2019 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, conforme exigências contidas no Art. 57, II da Lei 8.666/93 21 de junho de 1993 alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste Edital são provenientes das seguintes classificações orçamentárias:

11700 - SECRETARIA DE EDUCACAO
11710 - DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL
12361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1236100370 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100372.0050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO
1236100372.0059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
1236100372.0055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
1236100372.0060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
1236100372.0067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PELO FUNDEB
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA: 31 de dezembro de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:65E85B77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA N.05/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 018/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS (CR) COM IMPRESSORA LASER, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE TUPANATINGA-PE. Vigência: 06 meses. **Órgão Gerenciador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA-PE.
ATA 05-2020 **Empresa: HIT CARE IMPORTAÇÃO,COMERCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPEILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.921.755/0001-88**; Referente ao item : ITEM-01(R$ 84.900,00); .VALOR TOTAL **R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil, novecentos reais)**

T*upanatinga, 27 de agosto de 2020*

EDILMA ALVES DE SOUZA
Gestora

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:56CB0D92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CO 7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.00017/2020

PROCESSO: 023/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 0010/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento e material permanente destinado ao programa **QUALIFARSUS**, conforme termo de referência em anexo. **CONTRATADA:** THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI CNPJ 30.971.751/0001-16**.**Valor R$ 41.028,00 (quarenta e um mil, vinte e oito reais) **.** Vigência 31/12/2020.

Tupanatinga 16 de setembro de 2020.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:D7924F15

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Rizalva Francisca de Oliveira Gomes dos Santos**, matrícula 0000134, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2020, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:2AF168F8

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

RETIFICAR a portaria nº 019, de 10 de agosto de 2020 e, **CONCEDER** aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Genilda Bezerra da Silva Porto**, matrícula 0000172, Professora Leiga, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 461/2018, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:2B83C9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2020. Processo Nº: 0010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Aquisição de Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Conforme Proposta de Nº69902.112000/1190–01. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério da Saúde através da Proposta nº 69902.112000/1190–01: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1008.1041.0000 Aquisição de Veículos, Ambulâncias, Maquinas e Equipamentos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Linck & Lagemann Consultoria e Gestao Empresarial Ltda. CNPJ: 31.748.956/0001-08. Valor R$7.500,00. Vigência: de 08/10/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 08/10/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:97DB8644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2020

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 009/2020. Processo Nº: 003/2020. Adesão a Registro de Preços nº AD003/2020. Compra. Fornecimento Parcelado de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Contratado. M S CAMPOS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Do acréscimo. R$ 6.185,00. Valor atual do contrato R$ 30.925,00.

Vertente do Lério. 17.09.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B1860D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão a ata de registro de preços corporativa Nº 011/2020.SAD. Processo Licitatório nº 0200.2019.CCPLE-VI.PE.0141.SAD - Pregão Eletrônico Nº 0141.2019, realizado pela **Secretaria de Administração do Estados de Pernambuco**. Serviço. Adesão a Ata de Registro de preços corporativa nº 011/2020.SAD. Processo Licitatório nº 0200.2019.CCPLE-VI.PE.0141.SAD da Secretaria de Administração do Estados de Pernambuco, com a *ANUÊNCIA* da Empresa PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.678.722/0001-13, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 137, Bairro Novo, Olinda-PE, para a Contratação da Prestação de Serviços de Operacionalização de Recepção, visando atendimento das necessidades específicas dos Posto de Saúde integrante do Poder Executivo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.Dotação: 10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.37.00 - Apoio Administrativo Tec. Operacional. **Contrato Nº: 146/2020**. Contratado: **PREMIUS EBENEZER SERVICOS EIRELI**. CNPJ: 05.678.722/0001-13. Valor R$ 1.859.535,60 (um milhão e oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: de 13/10/2020 a 13/10/2021.

Vitória de Santo Antão, 13 de outubro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3B37758B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 052/2020 - Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Comissão: CPL.
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação de pedras graníticas e drenagem das ruas Helena Josefa de Medeiros e Pau Ferro no bairro Lagoa Redonda no Município da Vitória de Santo Antão – PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81, com o valor de R$ 365.930,50 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), com base nos valores fixados na Ata Complementar.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B2E86FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PROCESSO Nº 120/2020 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONDAS, COLETORES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE E ATENDER DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DEFERIDAS CONTRA O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 3.389.309,84. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/10/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA: 27/10/2020 às 10h00min** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:D5D6B505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO Nº 122/2020 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E COMPONENTES DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E/OU CADASTRADOS NO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA. VALOR ESTIMADO: R$ **2.791.000,00**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/10/2020 ás 13h30min**. SESSÃO DE DISPUTA: 27/10/2020 às 14h00min** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:BDD1C9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PROCESSO Nº 124/2020 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVOS, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE APOIO VISANDO ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDER O PROGRAMA DE CURATIVOS DOMICILIARES E DEMANDAS POR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ **26.563.333,00**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 28/10/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA: 28/10/2020 às 10h00min** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:02E1556D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATO Nº 004/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA - ME.
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: Supressão de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato original nº 004/2017, que tem o valor mês de R$ 2.700,00 passando para o valor de R$ 2.430,00. Atendendo assim as normas do PREVIPAULISTA devido a pandemia do COVID-19 - CORONA VÍRUS, e em virtude da grande diminuição da previsão de receita para o corrente ano do município do Paulista, tendo em vista esta pandemia. Objetivando assim a continuidade da prestação dos serviços de manutenção corretiva de computadores e sistema de rede para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, em conjunto com fornecimento de internet com rede sem fio (wi-fi) para todos os computadores do Instituto.
PERIODO: 03 (três) meses, a partir de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I, Alínea b, combinado com Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Paulista-PE, 14 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E82AE626

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATO Nº 004/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA - ME.
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original (2º termo aditivo) Tendo em vista a estabilidade da pandemia do COVID-19 – CORONA VIRUS no estado de Pernambuco. Objetivando assim a continuidade dos serviços de manutenção corretiva de computadores e sistema de rede para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, em conjunto com fornecimento de internet com rede sem fio (wi-fi) para todos os computadores do Instituto.
PERIODO: 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

Paulista-PE, 13 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:6273BF00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Nº CONTRATO: 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2019
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.010.511/0001-33
OBJETO: Supressão de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato original nº 003/2019, que tem o valor mês de R$ 1.300,00 passando para o valor de R$ 1.040,00. Atendendo assim as normas do PREVIPAULISTA devido a pandemia do COVID-19 - CORONA VÍRUS, e em virtude da grande diminuição da previsão de receita para o corrente ano do município do Paulista, tendo em vista esta pandemia. Objetivando assim dá continuidade a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria

e consultoria em investimentos na forma da Resolução N.º 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS N.º 519/2011 do Ministério da Previdência Social MPS, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, conforme Termo de Referência.
PERIODO: 03 (três) meses, a partir de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I, Alínea b, combinado com Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
ASSINATURA: 30 de abril de 2020

Paulista, 14 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:A406F7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº2513/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018, e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018, com vigência a partir de 15.10.2018.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 02 (anos), a vigência do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal do Paulista, através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, objeto da Portaria GP nº. 188/2018, para o provimento de cargos constantes da estrutura administrativa funcional do Poder Executivo Municipal.

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 15.10.2020.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 07 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6710DE87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 360/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 91, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso IV, da mesma Lei; e **Considerando** o Resultado Final do Processo de Análise de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório divulgado pela Comissão Permanente do Estágio Probatório por meio do Edital n.º. 004/2020 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco na edição do dia 06 de outubro de 2020;
Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º. 013/2017, que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo durante o estágio probatório,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1ºHOMOLOGAR o Resultado Final do Processo de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório divulgado pela Comissão Permanente do Estágio Probatório por meio do Edital n.º. 004/2020 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 06 de outubro de 2020.

Art. 2º CONFIRMAR a estabilidade funcional dos Servidores com nomes relacionados no Anexo Único do Edital n.º. 004/2020 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 06 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) na Internet, acessível em http://brejinho.pe.gov.br.

Brejinho (PE), em 08 de outubro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo Único

Nº	Matrícula	Servidor (a) Avaliado(a)	Cargo	Data de Admissão	Órgão de Lotação do(a) Avaliado(a)	Conceito Final
01	142714	ALEYDE RAFAELLE DE LIMA E BATISTA	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
02	142700	JOSÉ HUMBERTO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	PROFESSOR	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
03	142643	LAYANE GUEDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
04	142703	POLIANA FERNANDES MAIA	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
05	142704	ROSIMERE MARQUES FERREIRA	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
06	142705	SIMONI BATISTA ALVES	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C2C6308D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho l de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 421.053,00 (Quatrocentos e vinte e hum mil e Cinquenta e Três centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 103/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020	
			MP 969/2020	
			MP 924/2020	
			MP 940/2020	
			MP 947/2020	
			MP 976/2020	
10.122.0114.2.148	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos, insumos e Contribuições p/ PASEP	3.3.90.30		157.528,80
		3.3.90.32		259.313,67
		3.3.90.47		4.210,53
TOTAL				421.053,00

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E86C6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Às 10:02 horas do dia 09 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 004/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00009/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de origem hortifruti destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas vinculadas ao FMS do Município de Feira Nova/PE. Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: J. B. G. DA SILVA- ME						
CNPJ: 30.203.469/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	UND	850	2,90	2.465,00
2	ABÓBORA MADURA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERA´ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERA´ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERA´ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	IN NATURA	KG	300	2,70	810,00
3	ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	IN NATURA	MOLHO	380	1,96	744,80
4	ALHO, GRAÚDOS, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	100	23,89	2.389,00
5	BANANA COMPRIDA EXTRA, EM PENCAS A MAIS DE 10 UNIDADES, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	2000	1,03	2.060,00
6	BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS A MAIS DE 10 UNIDADES, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	2000	0,33	660,00
7	BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	600	3,06	1.836,00
8	BATATA INGLESA, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME	IN NATURA	KG	600	4,67	2.802,00
9	BETERRABA - ROXA - LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	200	3,30	660,00
10	CEBOLA BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	IN NATURA	KG	500	5,50	2.750,00
11	CENOURA DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	300	3,30	990,00
12	CHUCHU EXTRA, COR VERDE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	400	0,65	260,00
13	COCO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS DE TAMANHO MÉDIO	IN NATURA	UND	240	2,70	648,00
14	COENTRO - COR HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	MOLHO	350	1,90	665,00
15	GOIABA- VERMELHA,GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,	IN NATURA	KG	600	4,55	2.730,00
16	INHAME FIRME E COMPACTO, DEVENDO SER GRAÚDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	500	5,50	2.750,00
17	LARANJA: VARIEDADE: PÂRA. DE PRIMEIRA. GRUPO C4 (COLORAÇÃO); CLASSE 68 (DIÂMETRO VARIANDO DE 68MM A 72MM); CATEGORIA I. TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	UND	5.000	0,38	1.900,00

18	LIMÃO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	900	5,15	4.635,00
19	MAÇA VERMELHA -REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	UND	5.000	0,50	2.500,00
20	MACAXEIRA 1ª QUALIDADE, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	600	3,40	2.040,00
21	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	600	2,95	1.770,00
22	MARACUJÁ DE BOA QUALIDADE - TIPO MÉDIO -PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	UND	2.000	0,93	1.860,00
23	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	1.750	2,00	3.500,00
24	MELÃO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	1.000	3,15	3.150,00
25	PIMENTÃO EXTRA, COR VERDE ESCURO, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÕES UNIFORMES, FIRMES E COMPACTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTAM DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	550	0,90	495,00
26	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	IN NATURA	KG	300	4,00	1.200,00
27	TOMATE MADURO, TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME	IN NATURA	KG	550	5,20	2.860,00
28	UVA PRETA - GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,	IN NATURA	KG	250	6,10	1.525,00
29	UVA VERDE - GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,	IN NATURA	KG	250	5,65	1.412,50
TOTAL						**R$ 54.067,30**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. B. G. DA SILVA- ME
CNPJ: 30.203.469/0001-99
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29.
Valor: R$ 54.067,30

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 13 de julho de 2020

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B989282D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Ao 19 (décimo nono) dia do mês de agosto de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora

da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1**– DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,2156, Imbiribeira, Recife/PE, CEP:51.180-001, Telefone (81) 2121-1111/2121-1100, representada por seu (sua) Procurador, Sr(a) Aristóteles Oliveira Meneses**,** brasileiro, divorciado, admininstrador de empresas, portador da célula de identidade nº 317.475 – SSP/SE, e no CPF/MF sob o nº 138.092.455-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Ambulância simples remoção, 0km (zero quilometro), ano/modelo: 2020 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.4, cor branca, capacidade para 2 passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 80 VC (gasolina) e 85 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14',equipamentos exigidos pelo CONTRAN série exigidos por lei e demais itens de séries, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Saúde.	2	Fiat Fiorino Hardworking ambulância 1.4 2020/2021	R$ 87.699,00	R$ 175.398,00
Valor total					R$ 175.398,00

Valor Total registrado: R$ 175.398,00(cento e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 19 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal Da Gameleira
C.N.P.J./MF Sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saúde	Italiana Automóveis Do Recife LTDA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ Nº 02.472.105/0001-79
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***ARISTÓTELES OLIVEIRA MENESES***
Gestora De Secretária Do FMS	Procurador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1.CPF:	2. CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4107FA07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA

EDITAL
PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA

A Secretaria de Cultura de Iguaracy, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital do **PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA,** para o município de Iguaracy, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 37, de 28 de setembro de 2020, e supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a premiação de pelo menos 59 (cinquenta e nove) iniciativas voltadas para as áreas de ARTES CÊNICAS, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, LITERATURA e MÚSICA, em âmbito municipal, por meio da destinação de recursos que as viabilizem. O edital visa estimular a reflexão e a experiência do público, além do compromisso com a sustentabilidade e com a inclusão social. Os projetos deverão: valorizar e fortalecer a memória e a diversidade da cultura do município de Iguaracy, contemplar temas relevantes da sociedade, novas linguagens, e a transversalidade das artes, à educação, à democratização e à acessibilidade da cultura.

1.2 Através deste edital a Secretaria de Cultura de Iguaracy pretende fomentar o desenvolvimento de atividades artísticas, incentivando a criação e a circulação de produtos culturais; além de reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades culturais do município.

1.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 37, de 28 de setembro de 2020.

1.4 O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão habilitadas a participar do **PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA**, pessoas físicas naturais de Iguaracy, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar residência ou sede em Iguaracy, e com inscrição efetuada e homolagada no Cadastro Municipal de Cultura., doravante identificadas como “proponentes”.

2.2 É vedada a inscrição de servidores efetivos, funcionários terceirizados, Agentes Políticos ou por excepcional interesse público, que tenham vínculo com a Secretaria de Cultura de Iguaracy.

2.3 O MEI poderá participar deste Edital de Premiação, desde que se trate de trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

2.4 Cada proponente poderá ser contemplado com até 02 (dois) projetos, desde que sejam de linguagens culturais distintas.

2.5 O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto na mesma linguagem cultural neste Edital, terá automaticamente inabilitado o(s) demais projeto(s) apresentado(s) após o primeiro.

3. DA QUANTIDADE, DO VALOR DOS PRÊMIOS E RESPECTIVAS CATEGORIAS

3.1 O **PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA** contemplará pelo menos 59 (cinquenta e nove) projetos, distribuídos em 06 (seis) linguagens culturais, com um investimento de até R$ 93.214,13 (noventa e três mil duzentos e quatorze reais e treze centavos).

3.2 A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de premiados:

ARTES CÊNICAS			
AÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Realização de Video Dança	01	R$ 3.114,13	R$ 3.114,13
Ação Formativa Virtual em Artes Cênicas (mínimo 2 horas/aulas)	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

ARTES PLÁSTICAS			
AÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Ação Formativa Virtual em Artes Plásticas (mínimo 2 horas/aulas)	06	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
Produção de Vídeos sobre Processos de Criação em Artes Plásticas	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
Publicação de E-books relacionados com este segmento cultural	03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
Manutenção de Atividades de Artesãos e Artesãs	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
AUDIOVISUAL			
AÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Produção de curta-metragem (duração de 15 a 30 minutos)	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Ação Formativa Virtual em Audiovisual (mínimo 2 horas/aulas)	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL			
AÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Live Show com grupos/artistas da cultura popular (de 60 a 90 minutos de duração)	03	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
Produção de Vídeo Memória sobre aspectos da Cultura Popular do município	05	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
Ação Formativa Virtual sobre Gastronomia e Cultura Alimentar (mínimo 2 horas/aulas)	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
LITERATURA			
AÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Produção de vídeo recital/declamação para exibição em plataformas digitais (mínimo 20 a 40 minutos de duração)	03	R$ 800,00	R$ 2.400,00
Leitura Dramatizada exibida em plataformas digitais (mínimo 20 a 40 minutos de duração)	01	R$ 800,00	R$ 800,00
Contação de história realizada em plataformas digitais(mínimo 20 a 40 minutos de duração)	01	R$ 800,00	R$ 800,00
Publicação de E-books	03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
Live Debate sobre Literatura (mínimo 40 a 60 minutos de duração)	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Ação Formativa Virtual sobre Literatura (mínimo 2 horas/aulas)	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
MÚSICA			
AÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Live Show (de 60 a 90 minutos de duração)	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
Produção de Videoclipes de músicas autorais (até 10 minutos)	06	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
Ação Formativa Virtual sobre música (mínimo 2 horas/aulas)	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO			**R$ 93.216,13**

3.3 Serão selecionados os melhores projetos (critérios definidos pela comissão), obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado no item 3.2, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

3.4 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, depositado, obrigatoriamente, na conta bancária do premiado, mediante emissão de nota fiscal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 15 de outubro de 2020, com encerramento previsto para o dia 30 de outubro de 2020.

4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria de Cultura do município, em envelope identificado, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição (ANEXO 1 - Pessoa Física ou ANEXO 2 - Pessoa Jurídica).

4.3 Os Formulários de Inscrição (ANEXO 1 - Pessoa Física ou ANEXO 2 - Pessoa Jurídica) serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura de Iguaracy (www.iguaracy.pe.gov.br) e na sede da Secretaria de Cultura.

4.4 As inscrições começarão às 08h01min, horário de Brasília, do dia 15 de outubro de 2020 e se encerrarão às 11h59min, horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2020.

4.5 No Formulário de Inscrição (ANEXO 1 - Pessoa Física ou ANEXO 2 - Pessoa Jurídica) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

4.6 O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e ou arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto, com resolução mínima de 1280 x 730 pixels, formato mp4 e mínimo de 5.000 (cinco mil) KBPS por segundo.

4.7 Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 4.4.

4.8 Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

4.9 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.10 Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

4.11 A Secretaria de Cultura de Iguaracy não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

5.2 Da Pré-seleção

5.2.1 A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria de Cultura de Iguaracy, formada especificamente para este fim, via portaria estipulada pelo gabinete do prefeito.

5.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 2.

5.3 Da Seleção

5.3.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura de Iguaracy e 03 (três) representante da Sociedade Civil, nomeados através de Portaria específica.

5.3.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade Artística do Projeto	0 a 80
Experiência e qualificação do proponente	0 a 10
Relevância para a área artística de inserção	0 a 10
TOTAL	**0 a 100**

5.3.3 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item *a;*
Maior pontuação no item *b;*
Maior pontuação no item *c.*

5.3.4 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.5 A Comissão de Seleção indicará, para cada modalidade do Edital, além das propostas selecionadas, uma lista de propostas suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.3.6 No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das modalidades de premiação, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra modalidade (linguagem cultural), caso haja, conforme critério da Comissão de Seleção.

5.3.7 O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.iguaracy.pe.gov.br

5.3.8 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso contra suas decisões.

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria de Cultura de Iguaracy, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Iguaracy, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou pessoa jurídica.

5.4.2 Documentação de Pessoa Física:

Cópia do documento de identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP.

5.4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

Cópía atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5.4.4 O não envio da documentação complementar conforme o prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação da proposta.

5.4.5 O resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Iguaracy (www.iguaracy.pe.gov.br)

5.4.6 Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal serão desclassificados.

5.4.7 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1 Os projetos selecionados deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia da homologação do resultado da seleção.

6.2 Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio da Secretaria de Cultura de Iguaracy, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas. Deverão incluir também a expressão: “Este projeto foi

contemplado com o **PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA – LEI ALDIR BLANC",** cujos vídeos terão resolução mínima de 1280 x 730 pixels, formato mp4 e mínimo de 5.000 (cinco mil) KBPS por segundo.

6.3 Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o premiado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura de Iguaracy, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital, cujos vídeos terão resolução mínima de 1280 x 730 pixels, formato mp4 e mínimo de 5.000 (cinco mil) KBPS por segundo.

6.4 No cumprimento das exigências constantes no subitem 6.2, deverão ser obedecidas as normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente.

6.5 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria de Cultura de Iguaracy, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, seja pelo uso das imagens, som ou vozes.

6.6 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Cultura de Iguaracy e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

6.7 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

6.8 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

6.9 Os selecionados comprometem-se em contratar e convidar para realização de suas ações, artistas e tecnicos do setor cultural que estejam devidamente inscritos no cadastro municipal de cultura de Iguaracy. Excetuando-se os casos em que, comprovadamente, o perfil do artista/técnico desejado não esteja disponível no cadastro, devendo promover requerimento junto a Comissão justificando a execeção, que deverá se pronunciar no prazo de 03 (três) dias.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O proponente premiado será responsável pela realização do projeto e pelos documentos encaminhados à Secretaria de Cultura de Iguaracy, não implicando seu conteúdo responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura de Iguaracy.

7.2 A Secretaria de Cultura de Iguaracy não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

7.2.1 Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

7.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

7.4 O premiado autoriza o acesso ao conteúdo de seu projeto, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.

7.5 A Secretaria de Cultura de Iguaracy poderá verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto premiado.

7.6 O premiado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.7 Na ocorrência dos casos descritos acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

7.8 Os contemplados autorizam, desde já, a Secretaria de Cultura de Iguaracy a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA**.

7.9 Este edital não impede que os proponentes dos projetos contemplados obtenham outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Iguaracy.

Iguaracy, 13 de outubro de 2020.

EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Cultura de Iguaracy

ANEXO 1 – PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		CPF:
Número de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura:		
Data de nascimento:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones de contato:		
Endereço Eletrônico (E-mail) – se houver:		
Observação para anexar ao formulário: Declaração de residência e responsabilidade **[modelo no final do formulário]** Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*		

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. LINGUAGEM CULTURAL (*Artes Cênicas, Artes Plásticas, Audiovisual, etc.*)

4. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.

5. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA, Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº ____, expedida por _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** residir na cidade de Iguaracy, estado de Pernambuco.
Declaro também que li e concordo com todos os itens do Edital Emygdio de Miranda.
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Iguaracy/PE,_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO 2 – PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONES:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( )	
REPRESENTANTE:	
CARGO:	PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:	CPF:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	
UF:	CEP:
Observação para anexar ao formulário: Declaração de residência no município **[modelo no final do formulário]** Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*	

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. LINGUAGEM CULTURAL (*Artes Cênicas, Artes Plásticas, Audiovisual, etc.*)

4. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.

5. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA, Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº ____, expedida por _____, e CPF/MF nº ___, **DECLARO** residir na cidade de Iguaracy, estado de Pernambuco.
Declaro também que li e concordo com todos os itens do PRÊMIO CHICO FOGUETEIRO DE CULTURA.
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Iguaracy/PE,_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CC0CE616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venâncio Correia Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 15.424.996/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos **Josinaldo Jose Gomes**, Brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Manoel Jose da Silva, 35 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 054.636.174-90, Carteira de Identidade nº 7051658 SDS/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Flavia Janaina Marinho Spinelli**, Brasileira, Servidora Municipal, residente e domiciliada na Avenida Rádio Clube de Pernambuco, 1 - Caja - Carpina - PE, CPF nº 014.466.074-10, Carteira de Identidade nº 7112117 SDS/PE

CONTRATADA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, situada a Avenida Costa e Silva, 56, Sala 01, Centro, Paudalho/PE, inscrita no CNPJ: 33.040.331/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF: 107.896.194-82, RG: 9.039.4622 SDS-PE, residente na Rua Padre Emídio, 159, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, com seus respectivos itens por entidade é um total de **R$ 364.786,70 (trezentos sessenta e quatro reais setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).**

ITENS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	**PNEU 215/75 R 16**	**UNID**	**30**	**GOODYEAR**	**R$ 511,97**	**R$ 15.359,10**
13	**PNEU 185 R 14**	**UNID**	**08**	GOODYEAR	R$ 326,10	R$ 2.608,80
14	**PNEU 185/70 R 14**	**UNID**	**104**	GOODYEAR	R$ 289,00	R$ 30.056,00
15	**PNEU 205/70 R 16**	**UNID**	**12**	GOODYEAR	R$520,00	R$ 6.240,00
TOTAL						**R$ 54.263,90**

ITENS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
14	**PNEU 185/70 R 14**	**UNID**	**16**	GOODYEAR	R$289,00	R$ 4.624,00
TOTAL						R$ 4.624,00

ITENS DO FUNDO MUNICIPAL
(SECRETARIA DE AGRICULTURA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	**PNEU 215/75 R17.5 DIRECIONAL**	**UNID**	**04**	GOODYEAR	R$ 694,42	R$ 2.777,68
4	**PNEU 12.5/80 R18**	**UNID**	**08**	GOODYEAR	R$ 1.330,00	R$ 10.640,00
6	**CÂMARA DE AR 19.5 R 24**	**UNID**	**08**	GOODYEAR	R$ 204,00	R$ 1.632,00
7	**CÂMARA DE AR 12.5/80 R18**	**UNID**	**08**	GOODYEAR	R$ 95,77	R$ 766,16
9	**PNEU 1000 R20 DIRECIONAL**	**UNID**	**12**	TORTUGA	1.235,00	R$ 14.820,00
10	**PENU 175/70 R13**	**UNID**	**10**	TORTUGA	R$ 196,00	R$ 1.960,00
11	**CÂMARA DE AR 1400 R24**	**UNID**	**12**	GOODYEAR	R$ 235,00	R$ 2.820,00
12	**CÂMARA DE AR 1000 R20**	**UNID**	**50**	GOODYEAR	R$ 78,50	R$ 3.925,00
21	**PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17,5**	**UNID**	**08**	GOODYEAR	R$ 1.294,00	R$ 10.352,00
TOTAL						R$ 49.692,84

VALOR TOTAL R$ 49.692,84 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

ITENS DO FUNDO MUNICIPAL
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	**PNEU 215/75 R17.5 DIRECIONAL**	**UNID**	**26**	GOODYEAR	R$ 694,42	R$ 18.054,92
10	**PENU 175/70 R13**	**UNID**	**10**	TORTUGA	R$ 196,00	R$ 1.960,00
13	**PNEU 185 R 14**	**UNID**	**08**	GOODYEAR	R$ 326,10	R$ 2.608,80
15	**PNEU 205/70 R 16**	**UNID**	**12**	GOODYEAR	R$ 520,00	R$ 6.240,00
16	**PNEU 900 R 20 DIRECIONAL**	**UNID**	**24**	GOODYEAR	R$ 960,00	R$ 23.040,00
17	**PNEU 275/80 R 22.5 DIRECIONAL**	**UNID**	**12**	TORTUGA	R$ 1.599,98	R$ 19.199,76
18	**CÂMARA DE AR 900 R 20**	**UNID**	**100**	GOODYEAR	R$ 126,90	R$ 12.690,00
19	**PNEU BORRACHUDO 900 R 20**	**UNID**	**48**	GOODYEAR	R$ 1.210,81	R$ 58.118,88
20	**PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22,5**	**UNID**	**24**	GOODYEAR	R$ 1.589,00	R$ 38.136,00
21	**PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17,5**	**UNID**	**52**	GOODYEAR	R$ 1.294,00	R$ 67.288,00
TOTAL						**R$ 247.336,36**

VALOR TOTAL R$ 247.336,36(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ITENS DO FUNDO MUNICIPAL
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	**PNEU 195/55 R15**	**UNID**	**08**	GOODYEAR	R$ 328,70	R$ 2.629,60
15	**PNEU 205/70 R 16**	**UNID**	**12**	GOODYEAR	R$ 520,00	R$ 6.240,00
TOTAL						**R$ 8.869,60**

VALOR TOTAL R$ 8.669,60 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços REGISTRADOS nessa ATA são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga:
02.11 - Secretaria de Administração, Governo e Des. Econômico
04 122 0002 2070 0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.30 - Material de Consumo

03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0006 2089 0000- Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.30 - Material de Consumo

03.03 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 0013 2111 0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: No prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a entrega dos produtos junto com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, e apresentação de todas certidões fiscais e trabalhista.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento e desde que o Contatado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência da presente ATA DE REGSITRO DE PREÇO será determinado: por 12 meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
Esta ata de registro poderá ser alterada, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
Se contratado, ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Fundo Municipal De Assistência Social
Secretario De Saúde
JOSINALDO JOSE GOMES

Fundo Municipal De Saúde De Lagoa De Itaenga
Secretária Municipal De Saúde
FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI

Contratada:
Bruno Roosevelt Cavalcanti De Azevedo
SR. BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO
CPF: 107.896.194-82

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:4404AB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 211.595,61 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais, sessenta e um centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 211.595,61 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais, sessenta e um centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 29 de Setembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**1**	**211.595,61**
Projeto/Atividade	1.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**211.595,61**

-

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**17**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	1.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**1**	**61.595,61**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**17**	**110.000,00**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**211.595,61**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8BA83A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/LIC/2020/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020/PMP

Aos 06 (seis) dias de Outubro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE e CPF nº 008.093.314-97 e o Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Sra. Sandra Valéria Torres de Albuquerque, inscrito no CPF sob o Nº 449.890.674-87, RG nº 2.925.161 SSP/PE, residente e domiciliado

à Rua Araújo Maciel, Nº 285, Centro, Pesqueira – PE, doravante denominado, simplesmente, Município, e de outro lado a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **27.518.373/0001-05**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 – Sala 02, Atlântico, Erechim – RS, neste ato legalmente representada pelo Sr. Daniel Arcari, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.379.790-80 e no RG sob o n° 8079776186 SSP-RS, Residente e domiciliado à Rua Joaquim Brasil Cabral, nº 467 - Apto 71, Centro, Erechim – RS, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **aquisição futura e eventual de materiais elétricos destinados a manutenção e extensão da rede de iluminação pública nas zonas urbana e rural do município de Pesqueira – PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	INDUSFLEX	300	R$ 3,46	R$ 1.038,00
1.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	INDUSFLEX	200	R$ 4,72	R$ 944,00
1.17	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	KIAN	40	R$ 69,11	R$ 2.764,40
1.19	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	KIAN	400	R$ 85,75	R$ 34.300,00
1.20	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 50W	UN	KIAN	100	R$ 85,75	R$ 8.575,00
1.30	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	UN	NKS	20	R$ 37,85	R$ 757,00
1.31	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	UN	NKS	20	R$ 64,80	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL:						**R$ 49.674,40**
Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de Pesqueira poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de Pesqueira solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação do material expedida pelo setor de compras da Prefeitura de Pesqueira/PE.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira, situada na Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 13h00. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

3.8. A Prefeitura Municipal de Pesqueira reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 24005 – Departamento de urbanismo
Função: 25 - Energia
Sub função: 752 – Energia Eletrica
Programa: 2501– Eletrificação Rural e Iluminação Publica
Ação: 2.153 - Manutenção das Ações vinculadas e Eletrificação Rural e Iluminação Publica
Despesa: 257 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 1 – Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Pesqueira, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pesqueira poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pesqueira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do email: licita@pesqueira.pe.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pesqueira, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de Pesqueira considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o Município de Pesqueira não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Município de Pesqueira:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de Pesqueira, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de Pesqueira a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Já nomeia como fiscal do contrato o Sr. Ciran Santana da Silva, Matricula: 20520, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Pesqueira - PE, 06 de Outubro de 2020.

<table>
<tr><td>MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO</td><td>DANIEL ARCARI</td></tr>
<tr><td>Prefeita do Município de Pesqueira</td><td>Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI - EPP</td></tr>
<tr><td>Contratante</td><td rowspan="6">Contratada</td></tr>
<tr><td>SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE</td></tr>
<tr><td>Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos</td></tr>
<tr><td>Gestor da Ata de Registro de Preços</td></tr>
<tr><td>CIRAN SANTANA DA SILVA</td></tr>
<tr><td>Fiscal Responsável Pela Ata de Registro de Preços - Prefeitura de Pesqueira - PE</td></tr>
<tr><td colspan="2">Testemunhas:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF:</td><td>CPF/MF:</td></tr>
</table>

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E0648CFB